

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVIII

Florianópolis, 13 de julho de 1961

NÚMERO 6.844

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SJ — 07-07-61/189

Aprova contrato para instalação de um grupo Diesel elétrico

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Artigo único — Fica aprovado, para vigorar a partir da data do seu registro e aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado, o contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina, visando a instalação de um grupo diesel-elétrico e o fornecimento de energia elétrica.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 7 de julho de 1961.

CELSO RAMOS

Acácio Garibaldi S. Thiago

Térmo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado de Santa Catarina e a Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina, com sede na cidade de Camboriú, visando a instalação de um grupo diesel-elétrico e o fornecimento de energia elétrica, na forma que abaixo se declara

Aos dias vinte (20) do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, e, de outro lado a Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina, Sociedade de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial em Florianópolis sob n. 14.449, e no Serviço de Economia Rural sob o n. 6.317, com sede na cidade de Camboriú, neste Estado, representada por seu diretor-presidente senhor dr. Rodolfo Renaux Bauer, devidamente credenciada pelos demais diretores e pelo Conselho de Administração, declarando ambas as partes vir assinar o presente contrato, nos termos das bases previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado, cujas cláusulas são as que seguem:

CLAUSULA I

O Governo do Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Energia Elétrica, se propõe a instalar na cidade de Camboriú, um conjunto diesel-elétrico, com a potência de 70 HP, com motor marca "Volvo" nr. DTALJNR — 496102 constituído, ainda, de um gerador marca "TITAN", com a capacidade unitária de 53 KVA, e respectivos quadros de controle e comando, sendo o conjunto montado sobre bases metálicas.

CLAUSULA II

As despesas com o transporte e montagem do grupo diesel-elétrico serão pagas pela Comissão de Energia Elétrica e correrão à conta da verba 1-6-12.

CLAUSULA III

Fica a cargo da Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina a construção do prédio da usina diesel-elétrica de acordo com o projeto elaborado pela Comissão de Energia Elétrica.

CLAUSULA IV

A operação e manutenção do conjunto diesel-elétrico será de exclusiva responsabilidade da Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina.

CLAUSULA V

Fica a Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina obrigada a observar rigorosamente as instruções fornecidas pela Comissão de Energia Elétrica, quanto à manutenção e operação do conjunto diesel-elétrico, sob pena de responsabilidade.

CLAUSULA VI

A Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina obriga-se a remeter semanalmente a Comissão de Energia Elétrica os dados estatísticos que digam respeito à operação, manutenção, produção, transmissão e distribuição de energia elétrica do conjunto diesel-elétrico.

CLAUSULA VII

A Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina fica obrigada a

fornecer diariamente, à concessionária de distribuição na região, pelo preço de custo KWH, toda energia elétrica gerada no período 18,30 às 22 horas.

CLAUSULA VIII

Sendo o conjunto diesel-elétrico de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina a Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina, não incluirá no preço do KWH a amortização e depreciação do conjunto diesel-elétrico.

CLAUSULA IX

A Comissão de Energia Elétrica fiscalizará a operação e manutenção do conjunto diesel-elétrico.

CLAUSULA X

O presente contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, será considerado rescindido desde que se constate a inobservância de qualquer de suas cláusulas.

CLAUSULA XI

A duração do presente contrato será pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser renovado.

CLAUSULA XII

Toda e qualquer comunicação entre os contratantes será feita por escrito, e, em se tratando de questão judicial, oriunda do presente, contrato, será competente o foro do juízo de Direito da comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA XIII

Dentro de vinte (20) dias após o registro e aprovação do presente contrato no Tribunal de Contas, a instalação do grupo diesel-elétrico, enquanto que a Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina dará início a construção do prédio previsto na cláusula terceira.

CLAUSULA XIV

O presente termo de contrato está isento do pagamento do selo federal "ex-vi" do disposto no art. 15, parágrafo quinto da Constituição Federal, e somente entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, não se responsabilizando a Fazenda do Estado por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

E, como assim foi dito e à vista do despacho governamental de 16-6-1961, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de contrato que o assina juntamente com o senhor doutor Rodolfo Renaux Bauer, diretor-presidente da Cooperativa dos Cafeicultores de Santa Catarina, bem como as testemunhas a este ato presentes senhores: Zigomar Fernandes, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital e sra. Marilita Pozzoli, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Gilda Silveira Pessoa, Auxiliar de Escritório, ref. IV, o escrevi. Sobre selos estaduais no valor de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros) e taxas de saúde no valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) devidamente inutilizados constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e dr. Rodolfo Renaux Bauer, e mais abaixo as testemunhas senhores: Zigomar Fernandes e Marilita Pozzoli.

DECRETO N. SF — 11-07-61/192

Cria Postos Fiscais

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 13, da lei n. 1.097, de 2 de setembro de 1946,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam criados 2 (dois) Postos de Fiscalização de Fronteira, nas localidades de Glória e Tajuva, distrito de Passo do Sertão, no município de Sombrio.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 11 de julho de 1961.

CELSO RAMOS
Geraldo Weizel

Decreto de 8 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

De acordo com o art. 101, item II, alínea a, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954:

Enio Callado Flôres do cargo, em comissão, de Diretor, padrão 30-C, da Di-

retoria do Serviço de Censura e Diversões Públicas.

Decreto de 14 de junho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 28 de janeiro de corrente ano, que promoveu Adelina

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 600,00
Funcionários	Cr\$ 500,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao enderço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vendida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

PAULO STUART WRIGHT — Diretor
WALDYR GRISARD — Subdiretor

Rua Jerônimo Coelho n. 15 — Caixa Postal n. 138
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2686

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar que a matéria destinada à publicação seja entregue com um dia de antecedência.

Maria Antunes Soares para o cargo da classe B-7 da carreira de Escriurário do Quadro do Poder Executivo, tendo em vista ser ocupado, desde 30 de junho de 1960, do cargo da classe C-8 da carreira de Auxiliar de Oficial Fazendário do Tesouro do Estado.

Decretos de 4 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

De acôrdo com o art. 101, item II, alínea c, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Walmir Dias do cargo, em comissão, de Diretor, padrão 30-C, do Laboratório de Química Agrícola e Industrial.

Nomear:

De acôrdo com o art. 13, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Aloisio Leon da Luz Silva, ocupante do cargo de Químico, padrão I-27, do Quadro do Poder Executivo, pa-

Remover:

De acôrdo com o art. 75, item II, da lei 198, de 18 de dezembro de 1954:

José de Castro Gamborgi, ocupante do cargo de Delegado Regional, padrão I-29, do Quadro do Poder Executivo, da Delegacia Regional de Lajes para a de Timbó.

Evaldo Vilela, ocupante do cargo de Delegado Regional padrão I-29, do Quadro do Poder Executivo, da Delegacia Regional de Timbó para a de Lajes, para exercer o cargo, em comissão de Diretor, padrão 30-C, do Laboratório de Química Agrícola e Industrial.

Autorizar:

Marly Anna Fortes Bustamante, ocupante do cargo de Geógrafo, padrão I-22, do Quadro do Poder Executivo lotada no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, a frequentar o Curso de Interpretação Aerofotogramétrica, da Faculdade de Filosofia de Rio Claro, Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, e pelo prazo de um (1) ano.

Decreto de 7 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acôrdo com o art. 13, item IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Hamilton Batista Seifriz para exercer, interinamente, o cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, para ter exercício na Diretoria de Caça e Pesca.

Decretos de 10 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conferir:

De acôrdo com o art. 173, parágrafo

único, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

A Odete Juttel, Escrevente Juramentada da Escrivânia de Paz, do distrito da sede, do município de Vidal Ramos, da comarca de Ituporanga, da qual é serventário vitalício Leo Juttel, atribuição de reconhecimento de letra e firma.

A Ivanilde Juttel, Escrevente Juramentada da Escrivânia de Paz, do distrito da sede, do município de Vidal Ramos, da comarca de Ituporanga, da qual é serventário vitalício Leo Juttel, a atribuição de reconhecer letra e firma.

Nomear:

De acôrdo com o art. 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Uta Holetz Schroeder para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escriva de Paz, do distrito de Braço do Trombudo, do município de Trombudo Central, da comarca de Rio do Sul, vago em virtude da exoneração de Ervino Schroeder.

Carlos Olimpio Guimarães Sandin para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão do Crime, padrão I-12, Juri e Execuções Criminais, da comarca de São José, vago em virtude da exoneração de Cleto Miguel Leite.

Exonerar:

Uta Holetz Schroeder do cargo de Escrevente Juramentada da Escrivânia de Paz, do distrito de Braço do Trombudo, do município de Trombudo Central, da comarca de Rio do Sul, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Exonerar, a pedido:

Ervino Schroeder do cargo de Escrivão de Paz, do distrito de Braço do Trombudo, do município de Trombudo Central, da comarca de Rio do Sul.

Portaria de 4 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Por à disposição:

Do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", desta Capital, Walmir Dias, ocupante do cargo de Químico, padrão I-27, do Quadro do Poder Executivo com exercício no Laboratório de Química Agrícola e Industrial.

Portarias de 8 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Rufino Assmann, das funções de 1º Suplente do Delegado de Polícia, no município de São José do Cedro.

Jorge Ernildo Dupont das funções de Delegado de Polícia, no município de São José do Cedro.

Dispensar a pedido:

João Cardoso, 2º sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-Delegado de Polícia, do distrito de Trindade, no município de Florianópolis.

Rhardt Christen, das funções de Sub-Delegado de Polícia, do distrito de Lon-

tras, no município de Rio do Sul.

Designar:

Aloisio Sauer, para exercer as funções de 1º Suplente do Delegado de Polícia, no município de São José do Cedro.

Antônio Alcides Peters, para exercer as funções de Delegado de Polícia, no município de São José do Cedro.

Retificar:

O ato datado de 28.2.61, que designou Luiz Francisco Camargo, para exercer as funções de Sub-Delegado de Polícia, do distrito de Rio Rufino, no município de Urubici, na parte referente ao nome que deverá ser Francisco Luiz de Camargo.

Portarias de 10 de julho de 1961

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

A Delfino Ferreira, Trabalhador, referência II, com exercício na Diretoria da Produção Animal, 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, conforme laudo médico apresentado e a contar de 12 de junho do corrente ano.

A Manoel Nunes, Trabalhador, referência I, com exercício na Diretoria de Produção Animal, 45 (quarenta e cinco dias) dias para tratamento de saúde conforme laudo médico apresentado.

Retificar:

A portaria datada de 23 de junho do corrente ano, que admitiu Lindolfo Elpidio Laus, na função de Auxiliar de Agrônomo, referência XIV.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTADÍSTICA

Portaria de 26 de junho de 1961

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Suspender:

De acôrdo com o art. 273, inciso IV, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Por quinze (15) dias, a contar de 20 do corrente, a Cristina Athanasio, Perfurador-Conferidor por se conduzir de maneira desrespeitosa à pessoa do Diretor-Geral deste Departamento.

Portaria de 26 de junho de 1961

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Alterar:

De acôrdo com o disposto no art. 118, da lei n. 198, de 12 de dezembro de 1954:

A escala de férias deste DEE, transferindo por conveniência de serviço, o período de férias de Basílica Rosa, de julho para dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 16 de junho de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Hamira Ramos Medeiros na função de Servente, referência II, do Fórum da comarca de Lajes, criada pelo decreto SJ-15-06-61 154, de 15 de junho corrente.

Portarias de 1º de julho de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Jairo Queiroz na função de Vigilante, referência I, da T.N.M. da Penitenciária do Estado, preenchendo o claro existente com a dispensa de Lourenço Jerônimo Forte.

Luiz Carlos de Souza na função de Professor, referência II, da T.N.M. da Penitenciária do Estado.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 151, de 17 de maio do corrente ano, que admitiu Jairo Queiroz, na função de Vigilante, referência I, da T.N.M. da Penitenciária do Estado.

Portaria de 8 de julho de 1961

O SECRETARIO RESOLVE**Pôr à disposição:**

Da Vice-Governança, pelo prazo de trinta dias, o Encarregado de Serviço, referência X, da Imprensa Oficial do Estado, José Wiese Júnior.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**Edital**

De ordem do sr. diretor, faço público que se acham abertas, até 31 do corrente mês, as inscrições para o exame de habilitação da prática de farmácia, nos termos do artigo 40, parágrafo único, do decreto federal n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, combinado com o decreto-lei n. 3.345, de 10 de dezembro de 1945, e na conformidade com as instruções baixadas pela portaria n. 1, de fevereiro de 1952, do sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) Prova de ter mais de dezoito anos de idade;
- b) atestado de imunização antivaricelica;
- c) atestado de que não sofre de doença infecto-contagiosa ou mental, nem apresenta defeito físico incompatível com o exercício da profissão;
- d) carteira de identidade;
- e) atestado de bom comportamento, expedido no local da residência do candidato;
- f) prova de que tem a situação de permanência legalizada tratando-se de estrangeiro;
- g) atestado de ter pelo menos dois anos de prática em farmácias, dado pelo farmacêutico do estabelecimento que trabalha.

Qualquer esclarecimento, os interessados deverão obtê-lo na Secretaria deste Departamento, entre 7,30 às 13 horas.

Florianópolis, 7 de julho de 1961.

Danton Natividade, secretário do diretor.
(3-1) (15657)

AGRICULTURA

Portarias de 7 de julho de 1961

O SECRETARIO RESOLVE**Admitir:**

De acordo com o art. 15, da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959: José Nilo Hillescheim na função de Tratorista, referência IV, da T. N. M. da Diretoria de Serviços Especiais.

Oliveira Domingos dos Santos na função de Tratorista, referência IV, da T. N. M. da Diretoria de Serviços Especiais.

Cecílio Jorge Cordeiro na função de Tratorista, referência IV, da T. N. M. da Diretoria de Serviços Especiais.

Lauro Antunes na função de Tratorista, referência IV, da T. N. M. da Diretoria de Serviços Especiais.

Onildo Luiz Osório na função de Tratorista, referência IV, da T. N. M. da Diretoria de Serviços Especiais.

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DE ENSINO**CONCURSO DE INGRESSO****Edital**

Faço saber aos candidatos aos concursos de ingresso às carreiras de Diretor de Grupo Escolar e Inspetor Escolar, do Quadro Especial do Magistério, a que se refere o edital de 18 de maio de 1961, desta Diretoria (Diário Oficial, edições de 23 de maio e 5, 6, 7, 8 e 9 de junho de 1961), que são as seguintes as Circunscrições Escolares e Direções de Grupos Escolares vagas:

Circunscrições Escolares

- 1 — 14a. Circunscrição — Orleães.
- 2 — 18a. Circunscrição — Chapécó.
- 3 — 23a. Circunscrição — Itapiranga.
- 4 — 30a. Circunscrição — Campos Novos.
- 5 — 38a. Circunscrição — Turvo.
- 6 — 40a. Circunscrição — Xanxerê.
- 7 — 46a. Circunscrição — Itá.
- 8 — 49a. Circunscrição — São Miguel d'Oeste.
- 9 — 51a. Circunscrição — Itaiópolis.
- 10 — 54a. Circunscrição — Palmitos.
- 11 — 62a. Circunscrição — Urubici.
- 12 — 64a. Circunscrição — Imaruí.

Grupos Escolares

- 1 — G. E. Anacleto Damiani — cidade de Abelardo Luz.
- 2 — G. E. Castro Alves — cidade de Araranguá.
- 3 — G. E. Manoel Gomes Baltazar — Vila de Maracajá — Araranguá.
- 4 — G. E. Professor José Brasilício — cidade de Biguaçu.
- 5 — G. E. Hercílio Deeke — Vila Central — Blumenau.
- 6 — G. E. Werner Knaben — Travessão — Braço do Norte.
- 7 — G. E. Dom João Becker — cidade de Brusque.
- 8 — G. E. Padre João Stolt — Botuverá — Brusque.
- 9 — G. E. João XXIII — Bairro de Santa Terezinha — Brusque.
- 10 — G. E. Albina Mosconi — Vila de Macieira — Caçador.
- 11 — G. E. Coronel Henrique Rupp — Herval Velho — Campos Novos.
- 12 — G. E. José Zanchetti — Vila de Abdon Batista — Campos Novos.
- 13 — G. E. José Zaniolo — Rio dos Poços — Canoinhas.
- 14 — G. E. Luiz Davet — Vila de Major Vieira — Canoinhas.
- 15 — G. E. Deputado Benedito Terezio de Carvalho — Vila de Felipe Schmidt — Canoinhas.
- 16 — G. E. Adolar Wiese — Palmital — Canoinhas.
- 17 — G. E. Joaquim d'Agostini — Vila de Leão — Capinzal.
- 18 — G. E. Mário Orestes Brusa — Vila de Dois Irmãos — Capinzal.
- 19 — G. E. Professora Jurema Savi Milanez — Vila de Quilombo — Chapecó.
- 20 — G. E. Marechal Bormann — cidade de Chapecó.
- 21 — G. E. Professor Benjamim Carvalho de Oliveira — Vila de Iupirimir — Concórdia.
- 22 — G. E. Coronel Marcos Rovaris — Pinheirinho — Criciúma.
- 23 — G. E. Governador Heriberto Hülse — cidade de Criciúma.
- 24 — G. E. Professor Patrício João de Oliveira — cidade de Cunha Porã.
- 25 — G. E. Professor Elpidio Barbosa — Fraiburgo — Curitiba.
- 26 — G. E. Professor Everardo Bechhäuser — Descanso.

- 27 — G. E. Presidente Teodureto de Farias Souto — cidade de Dionísio Cerqueira.
- 28 — G. E. Kirana Lacerda — cidade de Faxinal dos Guedes.
- 29 — G. E. Miguel Couto — Estrada Schroeder — Guaramirim.
- 30 — G. E. Dr. Miguel de Patta — cidade de Grão Pará.
- 31 — G. E. Alvaro Catão — cidade de Imbituba.
- 32 — G. E. São João Bosco — Vila de Apiúna — Indaial.
- 33 — G. E. Henrique Midon — Barra do Rio — Itajaí.
- 34 — G. E. Floriano Peixoto — cidade de Itajaí.
- 35 — G. E. Madre Benvenuta — São João — Itapiranga.
- 36 — G. E. Bernardo Schütz — Vila de Sangão — Jaguaruna.
- 37 — G. E. Dalcil Avila de Souza — Morro Grande — Jaguaruna.
- 38 — G. E. Vitor Felipe Rauen — Vila de Jaborá — Joazeiro.
- 39 — G. E. Plácido Olímpio de Oliveira — Rua Antônio João — Joinville.
- 40 — G. E. Osvaldo Aranha — 15 de Novembro — Joinville.
- 41 — G. E. Campos Sales — Boacina do Sul — Lajes.
- 42 — G. E. Nossa Senhora dos Prazeres — Vila de Corréa Pinto — Lajes.
- 43 — G. E. Elza Deeke — Igaras — Lajes.
- 44 — G. E. Dr. Francisco Isabel — Vila de Buenos Aires — Mafra.
- 45 — G. E. Delminda Silveira — cidade de Mondai.
- 46 — G. E. D. Pedro II — Caibi — Palmitos.
- 47 — G. E. Alinor Vieira Corte — cidade de Papanduva.
- 48 — G. E. Carlos Chagas — cidade de Piratuba.
- 49 — G. E. Marechal Câmara — Vila de Uruguai — Piratuba.
- 50 — G. E. Irmã Anunciata Sperandio — Pirituba — Piratuba.
- 51 — G. E. Presidente Adolfo Konder — São Pascoal — Pôrto União.
- 52 — G. E. Dom Daniel Hostin — Matos Costa — Pôrto União.
- 53 — G. E. Professor Clementino Brito — Santa Cruz do Timbó — Pôrto União.
- 54 — G. E. Gustavo Capanema — cidade de Presidente Getúlio.
- 55 — G. E. Professora Emerentina Torres Roberg — Barra do Trombudo — Rio do Sul.
- 56 — G. E. Roberto Machado — cidade de Rio do Sul.
- 57 — G. E. Raimundo Corrêa — Seára.
- 58 — G. E. José Marcolino Eckert — Vila de Pinhalzinho — São Carlos.
- 59 — G. E. Felipe Schmidt — cidade de São Francisco do Sul.
- 60 — G. E. Vitor Konder — cidade de São Francisco do Sul.
- 61 — G. E. Coronel Cesário Amarante — Bom Jardim da Serra — São Joaquim.
- 62 — G. E. Gama Rosa — Vila de São Pedro de Alcântara — São José.
- 63 — G. E. Nossa Senhora da Conceição — Roçado — São José.
- 64 — G. E. Aníta Garibaldi — Colônia Santa Tereza — São José.
- 65 — G. E. Maria Joana dos Santos — cidade de São José do Cedro.
- 66 — G. E. Soror Angélica — cidade de São Lourenço do Oeste.
- 67 — G. E. São Miguel — cidade de São Miguel do Oeste.
- 68 — G. E. Luiz Sanches Bezerra da Trindade — Vila de Xavantina — Seára.
- 69 — G. E. Udo Deeke — Vila de Treviso — Siderópolis.
- 70 — G. E. João dos Santos Areão — Vila de Santa Rosa — Sombrio.
- 71 — G. E. Angelo Scarpa — Passo do Sertão — Sombrio.
- 72 — G. E. Mater Salvatôris — cidade de Tangará.

80 — G. E. Heriberto Hülse — Vila de Ibiá — Tangará.

81 — G. E. Professora Minervina Laus — Vila de Canelinha — Tijucas.

82 — G. E. Imaculado Coração de Maria — Vila de Pedras Grandes — Tubarão.

83 — G. E. Geraldina Maria Tavares — Gravatal — Tubarão.

84 — G. E. Djalma Bento — Rio Rufino — Urubici.

85 — G. E. Governador Bornhausen — Arroio Trinta — Videira.

86 — G. E. Governador Lacerda — cidade de Videira.

87 — G. E. Santa Maria Goretti — Xanxerê.

Diretoria de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de julho de 1961.

José Motta Feres, diretor.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(3-2)

(15677)

Relação de vagas existentes em Escolas Reunidas, para efeito de Concurso de Ingresso de Professores Primários, a que se refere o edital de 18 de maio de 1961, desta Diretoria ("Diário Oficial" de 23 de maio de 1961).

MUNICÍPIO DE ARAQUARI

1. E. R. "Profª Nair Ribas Zimmer", de Costeira de Araquari: 3 vagas. MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
2. E. R. "Visconde de Santa Tereza", de Armação de Piedade: 1 vaga. MUNICÍPIO DE CAÇADOR
3. E. R. "Profª Aurora da Silva Rodrigues, de Paio, das Pedras: 1 vaga. 4. E. R. "Professor Marcílio Maia", de Vila Giopo: 4 vagas. 5. E. R. "Domingos da Costa Franco", de Bonassuco: 1 vaga. MUNICÍPIO DE CANOINHAS
6. E. R. "São Roque", de Partura: 1 vaga. 7. E. R. "Francisco Rocha", de São João dos Cavalheiros: 3 vagas. 8. E. R. "Frei Menandro Kamps", de Xerxede: 2 vagas. 9. E. R. "Ministro Clemente Mariani", de Pinheiros: 1 vaga. 10. E. R. "Profª Edemita Conceição Rosa", de Vila de Paura Pereira: 1 vaga. MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
11. E. R. "Juarez Távora", de Linha Sobradinho: 3 vagas. 12. E. R. "Pio X", de São João: 2 vagas. 13. E. R. "Professor Fábio Estevam de Matos", de Lageado dos Porcos: 1 vaga. 14. E. R. "Aurora Schell Loureiro", de Aguas de Chapecó: 4 vagas. 15. E. R. "Prof. José Bevilacqua", de D. José do Caxambu: 4 vagas. 16. E. R. "Prof. Pedro Paques", de Itaberaba: 4 vagas. 17. E. R. "Ricardo Hoffmann, de Barra do Rio Burro Branco: 4 vagas. 18. E. R. "Profª Feliciano Amaral, de Linha Fernando Machado: 1 vaga. 19. E. R. "Leonor Lopes Gonzaga", de Guatambu: 1 vaga. 20. E. R. "Prof. Antenor Moraes", de Linha Bento Gonçalves: 1 vaga. MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
21. E. R. "Prof. Antônio André de Sousa", de Volta Grande: 2 vagas. 22. E. R. "Profª Ivone Ribeiro", de Vila de Arabutã: 3 vagas. 23. E. R. "Profª Maria da Glória Negueira", de Tamanduá: 2 vagas. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
24. E. R. "Profª Terezinha Amorim", de Colônia Frei Rogério: 1 vaga. 25. E. R. "Profª

Este Alano, de Batia Verde: 2 vagas. 26. E. R. "Prof. Pedro Scharf", de Ponte Alta: 3 vagas. 27. E. R. "Alice Macedo de Athaide", de Marombas: 2 vagas. MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA: 28. E. R. "Elza Mancelos Moura", de Guarujá: 4 vagas. MUNICIPIO DE GUARAMIRIM — 29. E. R. "Araci Duarte", de Guarani-Mirim: 2 vagas. 30. E. R. "Prof. Antonio Paim Soares", de Benjamin Constant: 3 vagas. MUNICIPIO DE IBERAMA — 31. E. R. "Prof. João Bonelli", de Barra do Rio: 3 vagas. 32. E. R. "José Clemente Pereira", de José Boiteux: 1 vaga. MUNICIPIO DE ILHOTA — 33. E. R. "Alberto Schmidt", de Morro do Baú: 1 vaga. MUNICIPIO DE IMARUI — 34. E. R. "Prof. Luiz Félix Barreto", de São Tomás: 2 vagas. 35. E. R. "Prof. Robélia Barreto", de Rio Pratinha: 3 vagas. 36. E. R. "Prof. Luiz Alves de Souza", de Vargem do Cedro: 1 vaga. MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS — 37. E. R. "São João Batista", de Alto Paraguaçu: 4 vagas. 38. E. R. "Antônio Blaszkowski", de Itaito: 1ª Seção 2 vagas. MUNICIPIO DE ITAPIRANGA — 39. E. R. "Padre João Rich", de Ervalzinho: 2 vagas. 40. E. R. "Felipe dos Santos", de Itapiranga: 3 vagas. MUNICIPIO DE ITUPORANGA — 41. E. R. "Prof. Antônio Pacheco da Costa", de Vila de Perimbo: 2 vagas. 42. E. R. "Dona Luiza", de Dona Luiza: 1 vaga. MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL — 43. E. R. "Prof. Elza Granzotto Ferraz", de Santa Luiza: 1 vaga. 44. E. R. "Prof. José Duarte Magalhães", de Barra do Rio Cero: 1 vaga. MUNICIPIO DE JOACABA: 45. E. R. "Prof. Julieta Lentz Puerta", de Nova Petrópolis: 2 vagas. 46. E. R. "Vitoriano Roman", de Varzea Bonita: 2 vagas. 47. E. R. "Prof. Anita Lopes Vieira", de Santa Helena: 1 vaga. MUNICIPIO DE LAGUNA — 48. E. R. "Prof. Cito Rodrigues Machado", de Siqueira: 1 vaga. 49. E. R. "Manoel Mendonça", de Colônia de São Brás: 1 vaga. 50. E. R. "Gregório Manoel de Bem", de Ribeirão Pequeno: 2 vagas. MUNICIPIO DE LAJES — 51. E. R. "Coronel Fortunato Ferraz Gominho", de Lageado: 4 vagas. 52. E. R. "Prof. Zulmira Aute da Silva", de Bairro da Varzea: 2 vagas. 53. E. R. "Prof. Antonieta Silveira", de Vila de Palmeiras: 2 vagas. 54. E. R. "Coronel José Atanásio de Liz e Lemos", de Pinharas: 1 vaga. 55. E. R. da Vila de Otacilio Costa: 2 vagas. MUNICIPIO DE LUIZ ALVES — 56. E. R. "Henrique Keeneche", de Braço Seráfico: 1 vaga. MUNICIPIO DE MAFRA — 57. E. R. "Tenente Ari Rauen", de Vila Iveti: 2 vagas. MUNICIPIO DE MONDAÍ — 58. E. R. "Prof. Genoveva Della Costa", de Ipoá: 5 vagas. 59. E. R. "Prof. Araci Corrêa Philippi", de Lajús: 5 vagas. MUNICIPIO DE PALMITOS — 60. E. R. "São José de Caibi": 4 vagas. 61. E. R. "Jorge Lacerda", de São Brás: 3 vagas. 62. E. R. "São Jorge", de São Jorge: 4 vagas. 63. E. R. "Francisco Fausto da Luz", de Santa Lúcia: 2 vagas. MUNICIPIO DE PAPANDUVA — 64. E. R. "Francisco Haas", de Rodeio: 1 vaga. 65. E. R. "Ida Avila Pereira", de Pinal: 4 vagas. 66. E. R. "Francisco Nicolau Fack", de Residência Fack: 4 vagas. MUNICIPIO DE PENHA — 67. E. R. "Prof. João Batista Paiva", de Colônia Pescadores: 3 vagas. MUNICIPIO DE PIRATUBA — 68. E. R. "Prof. Eduino Pedro do Amara", de Filadelfia: 3 vagas. 69. E. R. "Prof. João Varela Neto", de Zonalta: 1 vaga. MUNICIPIO DE PONTE SERRADA — 70. E. R. "Cordelia Gevaers Olinger", de Bebedouro: 2 vagas. MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

— 71. E. R. "Prof. Marcos Libânio de Oliveira", de Ribeirão Guafé: 3 vagas. MUNICIPIO DE SANTA CECILIA — 72. E. R. "Irmã Irene", de Santa Cecília: 4 vagas. 73. E. R. "Major Cairão", de Rio das Pedras: 1 vaga. MUNICIPIO DE SÃO CARLOS — 74. E. R. "Rudolfo Luzina", de Nova Erechim: 3 vagas. 75. E. R. "Dom Helder Câmara", de Vila Modêlo: 4 vagas. 76. E. R. "Irmão Nereu Maria", de Agulhas: 3 vagas. 77. E. R. "La Salle", de Serra Alta: 4 vagas. 78. E. R. "Nicolau Schenberger", de Cunhatai: 2 vagas. 79. E. R. "Padre Jorge Annecke", de Bela Vista: 4 vagas. 80. E. R. "Prof. Mário Xavier dos Santos", de São João: 2 vagas. MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL — 81. E. R. "Prof. João Alfredo Moreira", de Vila da Glória: 1 vaga. 82. E. R. "Prof. Maria Luiza Osório Zimmer", de 1 vaga. 83. E. R. "Prof. Carmen Sédra Leite", de Vila de Garuva: 1 vaga. MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM — 84. E. R. "Prof. Pascola Deretti", de Santa Isabel: 1 vaga. MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE — 85. E. R. "Prof. Sara Castelhamo Keinkauf", de Guaraciaba: 4 vagas. MUNICIPIO DE SEMBRIO — 86. E. R. "Prof. Maria José Pinto da Luz", de Garuva: 1 vaga. 87. E. R. "Prof. Emília de Castro Gastão", de Arraial: 3 vagas. 88. E. R. "Antônio Magnus", de Passo Magnus: 2 vagas. 89. E. R. "Prof. André Antônio de Souza", de Santa Rosa: 2 vagas. 90. E. R. "Júlio Machado", de Nova Fátima: 1 vaga. MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE — 91. E. R. "Prof. Francisco Serafim Guilherme Schaden", de São Valentim: 3 vagas. MUNICIPIO DE TAIO — 92. E. R. "Maria das Dores Rosa Conceição de Souza", de Passo Maiso: 4 vagas. 93. E. R. "Prof. Júlia Franco", de Ribeirão Grande: 2 vagas. 94. E. R. "Bruno Heindrich", de Mirim Doce: 4 vagas. 95. E. R. "Prof. Maria Leal Sauer", de Rua do Seminário: 1 vaga. MUNICIPIO DE TIJUCAS — 96. E. R. "Prof. Ângela Wintener Peixer de Oliveira", de Tijucas: 3 vagas. MUNICIPIO DE URUBICI — 97. E. R. "Pascoal Deretti", de Tracado: 2 vagas. MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS — 98. E. R. "Germano Scharf", de Salseiro: 1 vaga. 99. E. R. "Prof. Felicidade Lapagésse", de Vida Ramos: 1 vaga. MUNICIPIO DE VIDEIRA — 100. E. R. "Anísio Rachadel de Oliveira", de Anha Gorda: 1 vaga. 101. E. R. "Francisco Anselmo Corrêa", de Pinheiros Preto: 1 vaga. 102. E. R. "Anta Brasileira", de Lourdes: 2 vagas. MUNICIPIO DE XANXERÊ — 103. E. R. "São Caetano", de Linha Cambolizal: 4 vagas. MUNICIPIO DE XAXIM — 104. E. R. "Kirana Lacerda", de São Domingos: 2 vagas. MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS — 105. E. R. "Prof. Antônia Corrêa Mendes", de Alto Bela Vista: 1 vaga. 106. E. R. "Major Cipriano Rodrigues de Almeida", de Vila de Tupatinga: 3 vagas. MUNICIPIO DE FACHINAL DOS GUEDES — 107. E. R. "Salustiano Antônio Cabreira", de Fachinal dos Guedes: 1 vaga. MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO — 108. E. R. "Maria Angélica Calazons", de Caminho Pinal: 1 vaga. MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL — 109. E. R. "Prof. Adília Lapoli Bertolli", de Trombudo Alto: 1 vaga. Florianópolis, 10/6/1961.

(Ass.) José Motta Pires, Diretor de Ensino.

Relação de vagas existentes em Grupo Escolares, para efeito de Concurso de Ingresso de Professores Primários, a

que se refere o edital de 18 de maio de 1961, desta Diretoria (Diário Oficial de 23 de maio de 1961).

MUNICIPIO DE ABELARDDO LUZ — 1. G. E. "Professor Anacleto Damiani": 5 vagas. MUNICIPIO DE ARARANGUA — 2. G. E. "Manoel Gomes Baltazar", da vila de Maracajá: 7 vagas; 3. G. E. "Prof. Maria Garcia Pessi", da cidade Alta: 2 vagas. MUNICIPIO DE ARMAZEM — 4. G. E. "Monsenhor Giesbert": 4 vagas. MUNICIPIO DE ARAQUARI — 5. G. E. "Almirante Boiteux": 2 vagas. MUNICIPIO DE BLUMENAU — 6. G. E. "Hercílio Deeke", de Velha Central: 5 vagas; 7. G. E. "Professor Carlos Tecehentim", de Passo Manso: 2 vagas; 8. G. E. "Coronel Pedro Cristiano Federsin": de Itapava: 3 vagas; 9. G. E. "Pedro II": 2 vagas; 10. G. E. "Prof. João Widemann", de Itoupava Norte: 11 vagas; 11. G. E. "Santos Dumont", de Garcia: 5 vagas; 12. G. E. "Luiz Delfino": 1ª vaga; 13. G. E. "Adolfo Konder", de Velha: 5 vagas; 14. G. E. "Emílio Baumgart", de Itoupava Central: 4 vagas. MUNICIPIO DE BIGUAÇU: 15. G. E. "Altamiro Guimarães", de Vila de Antônio Carlos: 3 vagas. MUNICIPIO DE BOM RETIRO: 16. G. E. "Silva Jardim", de Barracão: 5 vagas; 17. G. E. Alexandre de Gusmão: 6 vagas. MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE: 18. G. E. Werner Knabben", de Travessão: 6 vagas; 19. G. E. "Dom Joaquim": 2 vagas. MUNICIPIO DE BRUSQUE: 20. G. E. "Padre João Stolt", de Botuverá: 2 vagas; 21. G. E. "João Boos", de Guabiriba do Norte: 2 vagas. MUNICIPIO DE CAÇADOR: 22. G. E. "Prof. Albina Mosconi", de Vila de Macieira: 5 vagas; 23. G. E. "Paulo Schieffer": 1 vaga; 24. G. E. "Salgado Filho": 2 vagas. MUNICIPIO DE CAMBORIU: 25. G. E. "José Arantes", 3 vagas. MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE: 26. G. E. "Lebon Regis": 4 vagas. MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS: 27. G. E. "Coronel Henrique Rupp", de Herval Velho: 6 vagas; 28. G. E. "José Zanchetti", de Abdon Batista: 4 vagas; 29. G. E. "André Rebças", de Leão: 3 vagas; 30. G. E. "Gustavo Richard": 10 vagas. MUNICIPIO DE CANOINHAS: 31. G. E. "José Zantolo", de Rio dos Poços: 3 vagas; 32. G. E. "Sagrado Coração de Jesus": 2 vagas; 33. G. E. "João Davel", de Vila de Major Vieira: 5 vagas; 34. G. E. "Adolar Wiese", de Palmatal: 4 vagas; 35. G. E. "Manuel da Silva Quadros", de Marcolino Dias: 3 vagas. MUNICIPIO DE CAPINZAL: 36. G. E. "Belaizário Pena": 3 vagas; 37. G. E. "Mário Orestes Brusa", de Dois Irmãos: 5 vagas; 38. G. E. "Joaquim D'Agostini", de Lacerdópolis: 1 vaga. MUNICIPIO DE CHAPECÓ: 39. G. E. "Marechal Bormann": 12 vagas; 40. G. E. "Cândido Ramos", de Caxambú: 6 vagas; 41. G. E. "Prof. Délia Regis", de Coronel Freitas: 6 vagas; 42. G. E. "Prof. Jurema Savi Milanez", de Vila de Quilombo: 8 vagas; 43. G. E. "Bom Pastor": 7 vagas. MUNICIPIO DE CONCORDIA: 44. G. E. "Deodoro": 6 vagas; 45. G. E. "Teixeira de Freitas": 46. Bela Vista: 5 vagas; 46. G. E. "Prof. Benjamin Carvalho de Oliveira", de Ipumirim: 6 vagas. MUNICIPIO DE CORUPA: 47. G. E. "Teresa Ramos": 5 vagas. MUNICIPIO DE CRICIOMA: 48. G. E. "Antônio João", de Igara: 9 vagas; 49. G. E. "Padre Miguel Giacca", de Rio Maina: 17 vagas; 50. G. E. "Coronel Marcos Rovaris", de Pícherinho: 16 vagas; 51. G. E. "Governador Heriberto Hülse": 12 vagas; 52. G. E. "Coelho Neto": 5 vagas; 53. G. E. "Humberto de Campos", de Próspera: 8 vagas. MUNICIPIO DE CUNHA FORA: 54. G. E. "Professor Patrício João de Oliveira": 7 vagas. MUNICIPIO DE CURITIBANOS: 55. G. E. "Arclipeste Paiva": 4 vagas; 56. G. E. "Prof. Antônio Francisco de Campos": 8 vagas. MUNICIPIO DE DESCANSO: 57. G. E. "Prof. Everardo Beckheuser": 7 vagas. MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA: 58. G. E. "Presidente Teodoro de Souto": 6 vagas. MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUE-

DES: 59. G. E. "Kirana Lacerda": 7 vagas. MUNICIPIO DE GASPARG: 60. G. E. "Honório Miranda": 11 vagas. MUNICIPIO DE GRÃO PARÁ: 61. G. E. "Miguel de Patta": 2 vagas. MUNICIPIO DE GUARAMIRIM: 62. G. E. "General Rondon": 3 vagas; 63. G. E. "Almirante Tamandaré": 3 vagas; 64. G. E. "Miguel Couto", de Estrada Schroder: 4 vagas. MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE: 65. G. E. "Melo e Alvim": 12 vagas; 66. G. E. "Prof. Antonieta de Barros": 7 vagas. MUNICIPIO DE IMBITUBA: 67. G. E. "João Guimarães Cabral", de Vila Nova: 6 vagas; 68. G. E. "Henrique Lage": 11 vagas; 69. G. E. "Alvaro Catão": 10 vagas. MUNICIPIO DE IBERAMA: 70. G. E. "Elizeu Guilherme": 5 vagas; 71. G. E. "Walmor Ribeiro", de Nova Bremen: 5 vagas. MUNICIPIO DE ILHOTA: 72. G. E. "Marcos Konder": 6 vagas. MUNICIPIO DE IMARUI: 73. G. E. "Carlos Gomes": 3 vagas. MUNICIPIO DE INDAIAL: 74. G. E. "São João Bosco", de Vila de Aptina: 1 vaga; 75. G. E. "Domingos Sávio", de Vila de Acurra: 4 vagas; 76. G. E. "Raulino Horn": 8 vagas. MUNICIPIO DE ITA: 77. G. E. "Liberato Bitten court": 6 vagas. MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS: 78. G. E. "Virgílio Varzea": 3 vagas. MUNICIPIO DE ITAJAÍ: 79. G. E. "Júlia Miranda de Souza", de Navegantes: 4 vagas; 80. G. E. Gaspar da Costa Moraes": de Fazenda: 4 vagas. MUNICIPIO DE ITAPIRANGA: 81. G. E. "Madre Benvenuta", de São João: 4 vagas; 82. G. E. "Frei Rogério": 14 vagas. MUNICIPIO DE ITUPORANGA: 83. G. E. "Mont Alverne": 5 vagas; 84. G. E. "dr. Frederico Rolia", de Serra do Pitoco: 3 vagas. MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO: 85. G. E. "Jacinto Machado": 3 vagas. MUNICIPIO DE JAGUARUNA: 86. G. E. "Bernardo Schmidt", de Vila de Sangão: 4 vagas; 87. G. E. "Marechal Luz": 3 vagas. MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL: 88. G. E. "Euclides da Cunha", de Nêreu Ramos: 3 vagas; 89. G. E. "Abdon Batista": 4 vagas. MUNICIPIO DE JOACABA: 90. G. E. "Roberto Trompowski": 1 vaga; 91. G. E. "São José", de Treze Tilas: 3 vagas; 92. G. E. "Coronel Passos Maia": 5 vagas; 93. G. E. "Morães Vellinho", de Campina da Alegria: 7 vagas; 94. G. E. "Padre Nobrega", de Luzerna: 8 vagas; 95. G. E. "Vitor Felipe Rauen", de Vila de Jaborá: 2 classes. MUNICIPIO DE JOINVILLE: 96. G. E. "Oswaldo Aranha", de rua 15 de Novembro: 8 vagas; 97. G. E. "Olaivo Bliac", de Pirabeiraba: 3 vagas; 98. G. E. "Prefeito João Colin", de Itaun: 4 vagas; 99. G. E. "Plácido Olímpio de Oliveira", de rua Antônio João: 2 vagas. MUNICIPIO DE LAJES: 100. G. E. "Simplicio dos Santos", de São José de Cerrito: 2 vagas; 101. G. E. "Padre Antônio Vieira", de Vila de Anta Garibaldi: 8 vagas; 102. G. E. "Campos Sales", de Bocaina do Sul: 4 vagas; 103. G. E. "Maria Quitéria", de 2ª Batalhão Rodoviário: 1 vaga; 104. G. E. "Nossa Senhora dos Prazeres", de Vila de Corrêa Pinto: 4 vagas; 105. G. E. "Flordardo Cabral", de Copacabana: 2 vagas; 106. G. E. "Emiliano Ramos", de Vila de Capão Alto: 6 vagas. MUNICIPIO DE LEBON REGIS: 107. G. E. "Frei Caneca": 1 vaga. MUNICIPIO DE LAURO MÜLLER: 108. G. E. "Visconde de Taunay": 2 vagas. MUNICIPIO DE LUIZ ALVES: 109. G. E. "Prof. João Gaia": 4 vagas. MUNICIPIO DE MARAVILHA: 110. G. E. "Nossa Senhora da Saúde": 13 vagas. MUNICIPIO DE MONDAÍ: 111. G. E. "Delminda Silveira": 3 vagas. MUNICIPIO DE NOVA VENEZA: 112. G. E. "Abílio Cesar Borges": 3 vagas. MUNICIPIO DE ORLEANS: 113. G. E. "José Antunes Matos", de Pindotiba: 6 vagas; 114. G. E. "Costa Carneiro": 2 vagas. MUNICIPIO DE PALHOÇA: 115. G. E. "José Rodrigues Lopes", de Garopaba: 6 vagas; 116. G. E. "São Tarcsio", de São Bonifácio: 2 vagas; 117. G. E. "José Maria Cardoso da Veiga", de Enseada de Brito: 1 vaga. MUNICIPIO DE PALMITOS:

118. G. E. "Fellberto de Carvalho": 8 vagas. 119. G. E. "D. Pedro II": de Calbi: 3 vagas. MUNICIPIO DE PANDUVA: 120. G. E. "Professor Alton Vieira Corte": 6 vagas. MUNICIPIO DE PIRATUBA: 121. G. E. "Irmã Anunciata Sperandio": 4 vagas. 122. G. E. "Carlos Chagas": 4 vagas. 123. G. E. "Marechal Câmara": de Uruaçu: 6 vagas. MUNICIPIO DE POMERODE: 124. G. E. "José Bonifácio": de Rio do Teste: 5 vagas. MUNICIPIO DE PONTE SERRADA: 125. G. E. "Dom Vital": 5 vagas. MUNICIPIO DE FORTO BELO: 126. G. E. "Thradentes": 5 vagas. MUNICIPIO DE PORTO UNIAO: 127. G. E. "D. Daniel Hostin": de Matos Costa: 1 vaga. 128. G. E. "Presidente Adolfo Konder": de São Pascoal: 3 vagas. 129. G. E. "Horrácio Nunes": de Valões: 2 vagas. MUNICIPIO DE POUSO REDONDO: 130. G. E. "Pereira e Oliveira": 7 vagas. MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE: 131. G. E. "Bulcão Viana": 9 vagas. MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO: 132. G. E. "Gustavo Capanema": 7 vagas. 133. G. E. "Lindo Sardagna": de Gustavo Richard: 5 vagas. MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS: 134. G. E. "Professora Kreff": de Ipoméia: 6 vagas. 135. G. E. "Coronel Fernando Machado": 5 vagas. MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO: 136. G. E. "Prof. Marta Tavares": 4 vagas. MUNICIPIO DE RIO DO SUL: 137. G. E. "Tereza Cristina": de Santo Antônio do Laurentino: 5 vagas. 138. G. E. "Regente Feljó": de Vila de Lontras: 2 vagas. MUNICIPIO DE RIO DO OESTE: 139. G. E. "Expedicionário Mário Nardelli": de Vila de Rio do Oeste: 8 vagas. MUNICIPIO DE RODEIO: 140. G. E. "Frei Lucínio Korte": de Vila de dr. Pedrinho: 5 vagas. 141. G. E. "Teófilo Nolasco de Almeida": de Benedito Nolasco: 5 vagas. MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ: 142. G. E. "Nereu Ramos": 4 vagas. 143. G. E. "Prof. Altino Flores": de Anitópolis: 3 vagas. MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL: 144. G. E. "Orestes Guimarães": 8 vagas. MUNICIPIO DE SÃO CARLOS: 145. Cardenal Arcoverde: 7 vagas. 146. G. E. "José Marcolino Eckert": de Vila de Pinhalzinho: 5 vagas. 147. G. E. "Rodrigues Alves": de Saudades: 9 vagas. MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM: 148. G. E. "Manoel Cruz": 3 vagas. MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ: 149. G. E. "Roberto Schutz": de Taquaras: 2 vagas. 150. G. E. "Nossa Senhora. MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA: G. E. "Patrício T. Brasil": 2 vagas. "NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO": de Vila de Angelina: 1 vaga. 151. G. E. "Gama Rosa": de São Pedro de Alcântara: 2 vagas. MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO: 152. G. E. "Prof. Maria Joana dos Santos": 9 vagas. MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE: 153. G. E. "Soror Angélica": 11 vagas. MUNICIPIO DE SEARA: 154. G. E. "Raimundo Corrêa": 8 vagas. MUNICIPIO DE SIDERÓPOLIS: 155. G. E. "Tullo Cavallazzi": de Rio Florita: 12 vagas. 156. G. E. "José do Patrocínio": 11 vagas. 157. G. E. "Udo Deeke": de Treviso: 5 vagas. MUNICIPIO DE SOMBRIO: 158. G. E. "Angelo Scarpa": de Passo do Sertão: 4 vagas. 159. G. E. "Catulo da Paixão Cearense": 8 vagas. 160. G. E. "Normélio Cunha": de Guarita: 7 vagas. MUNICIPIO DE TAIÓ: 161. G. E. "Couto de Magalhães": 8 vagas. 162. G. E. "Dr. Fernando Ferreira de Melo": de Rio do Campo: 5 vagas. MUNICIPIO DE TANGARÁ: 163. G. E. "Mater Salvatôris": 5 vagas. 164. G. E. "Prof. João Jorge de Campos": 6 vagas. 165. G. E. "Heriberto Hüls": de Vila de Ibiá: 6 vagas. MUNICIPIO DE TIJUCAS: 166. G. E. "Minervina Laus": de Candelinha: 7 vagas. MUNICIPIO DE TIMBÓ: 167. G. E. "Polidoro Santiago": 2 vagas. 168. G. E. "Padre Aleixo": de Vila de Arrozela: 8 vagas. MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL: 169. G. E. "Dr. Hermann Blumenau": 7 vagas. 170. G. E. Adriano Mossmann: de Serril: 5 vagas. MUNICIPIO DE TUBARÃO: 171. G. E. "Imaculado Coração de Maria": de Pedras Grandes: 5 vagas. 172. G. E. "Geraldina Marta Tavares": de Gravatal: 4 vagas. MUNICIPIO DE TURVO: 173. G. E. "Sérgio Lopes Falção": de Melro: 3 vagas. 174. G. E. "Pedro Simão": de Ermo: 6 vagas. 175. G. E. "Tadano Barreto": de Timbó: 5 vagas. 176. G. E. "Prof. Jorge Schütz": 3 vagas. MUNICIPIO DE URUBICI: 177. G. E. "Araújo Figueiredo": 3 vagas. 178. G. E. "Manuel Dutra Bessa": de Esquina: 8 vagas. 179. G. E. "Prof. Djalma Bento": de Rio Rufino: 5 vagas. MUNICIPIO DE URUSSANGA: 180. G. E. "Padre Schüller": de Vila de Cocal: 4 vagas. 181. G. E. "Princesa Isabel": de Morro da Fumaça: 1 vaga. 182. G. E. "Lucas Bez Batti": de Santana: 7 vagas. MUNICIPIO DE VIDEIRA: 183. G. E. "Governador Lacerda": 3 vagas. 184. G. E. "Prof. Adeline Regis": 6 vagas. 185. G. E. "Governador Bornhausen": de Arroio Trinta: 5 vagas. 186. G. E. "Frei Evaristo": de Vila de Iomerê: 5 vagas. MUNICIPIO DE XANXERÊ: 187. G. E. "Joaquim Nabuco": 11 vagas. 188. G. E. "Santa Maria Goretti": 7 vagas. MUNICIPIO DE XAXIM: 189. G. E. "Gomes Carneiro": 12 vagas. MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS: G. E. "General Osório": 4 vagas. Florianópolis, 10 de julho de 1961. (Ass.) José Motta Pires, Diretor de Ensino.

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital

De ordem do sr. diretor de Obras Públicas do Estado, comunico que serão aceitas na portaria desta diretoria, sita no 10º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis, até o dia 28 de julho de 1961, às 15 horas, propostas para fornecimento e colocação de 1.445 m² (um mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados) de persianas cor azul pastel, destinadas à instalação da obra: "Edifício das Diretorias", satisfazendo ao seguinte:

I — Material necessário

1.445 m², de persianas cor azul pastel, com as seguintes características:

- Os cabecotes e bases devem ser de material galvanizado e esmaltado à fogo, com tratamento especial para ferrugem.
- O mecanismo deve ser de primeira qualidade, com funcionamento perfeito e sem falhas.
- As lâminas deverão ser de alumínio, flexíveis, esmaltadas à fogo.
- Os cordões deverão ser de primeira qualidade e com dimensões tais que permitam o fácil manejo.

b) O mecanismo deve ser de primeira qualidade, com funcionamento perfeito e sem falhas.

c) As lâminas deverão ser de alumínio, flexíveis, esmaltadas à fogo.

d) Os cordões deverão ser de primeira qualidade e com dimensões tais que permitam o fácil manejo.

II — Condições gerais da concorrência

- 1) — A proposta deve vir acompanhada de uma pequena amostra do produto ofertado.
- 2) — Deverá o material ser de 1ª qualidade, com bom acabamento.
- 3) — Apresentar o material todas as condições exigidas pela boa técnica de construção.
- 4) — Fica esclarecido que o pagamento será feito mediante apresentação da duplicata e fatura discriminada, em duas vias, por intermédio de estabelecimento bancário, ou pessoa devidamente credenciada.
- 5) — O material ofertado deverá ser entregue em Florianópolis, colocado, em perfeitas condições, cabendo a esta Diretoria o direito de recusar o material que não satisfaça ao mínimo das condições deste edital.
- 6) — A colocação deverá ser feita com ferramenta do tipo Renset ou similar, não sendo permitida a colocação que exija grandes rasgos e fu-

ros de paredes, cabendo ainda à afirmadora fornecedora, toda a orientação técnica para uma perfeita colocação.

7) — A firma vencedora será obrigada a conferir todas as medidas na obra, não se responsabilizando esta diretoria por qualquer dano material decorrente desta parte.

8) — Reserva-se a Diretoria de Obras Públicas o direito de rejeitar em todo ou em parte qualquer proposta que não satisfaça às condições deste edital ou aos interesses do Estado, sem que caiba aos concorrentes qualquer indenização.

9) — Nas condições de pagamento, deverá ser prevista uma caução de 10% para cumprimento do contratado, descontável no ato do pagamento e que será devolvida 90 dias após a entrega e aceitação oficial das persianas, mediante requerimento.

III — Condições e características mínimas da proposta

A proposta deverá claramente especificar todas as condições abaixo relacionadas:

a) Nome e endereço da firma fornecedora.

b) Nome e endereço completo do fabricante do material ofertado com indicação do endereço completo do local da fabricação.

c) Indicação clara das características do material a ser fornecido, satisfazendo, no mínimo, ao exigido pela presente Concorrência Pública.

d) Compromisso de fornecimento do material entregue, em perfeitas condições, em Florianópolis, no local da obra e colocação.

e) Garantia oferecida e prazo de garantia.

f) Prazo mínimo de fornecimento, que não poderá ultrapassar 30 dias contados a partir da data da encomenda.

g) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias.

h) Condições de pagamento, devendo ser previsto o pagamento à vista.

i) Descontos especiais concedidos.

j) Local de faturamento.

k) Declaração expressa de sujeitar-se a todas as disposições da lei n. 96A, de 23 de abril de 1938, bem como, do estatuto na presente concorrência pública.

l) Indicação clara dos preços unitários e totais.

m) Declaração expressa de que os preços ofertados são fixos e invariáveis.

n) Declaração expressa de que os preços ofertados se entendem para o material posto e colocado na obra em Florianópolis.

o) Indicação clara de todos os impostos que porventura onerem o preço unitário proposto.

IV — Apresentação das propostas

As firmas proponentes deverão enviar suas propostas em um envelope grande, devidamente lacrado, contendo dois outros menores também lacrados, rubricados e numerados n. 1 e n. 2.

1º) — No envelope grande deverá ser indicado claramente o seguinte:

Destinatário — Diretoria de Obras Públicas do Estado de Santa Catarina.

Edifício das Diretorias — 10º andar.

Florianópolis — Santa Catarina.

Indicação — Proposta para fornecimento e colocação de 1.445 m², de persianas cor azul pastel destinadas à instalação da obra: "Edifício das Diretorias".

Nome do proponente — E respectivo endereço.

2º) — O envelope n. 1, deverá conter os seguintes documentos, todos com suas firmas reconhecidas:

a) Quitação dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais.

b) Certidão negativa do Imposto sobre a Renda.

c) Prova de Pagamento da Patente de Registro.

d) Prova de o responsável pela firma estar quites com o serviço Elei-

toral.

e) Prova de idoneidade moral e financeira do proponente.

f) Registro da firma na Junta Comercial competente, com dados de sua constituição.

g) Cumprimento da lei de 2/3, (artigo 362), da Consolidação das Leis do Trabalho.

h) Quitação do Imposto Sindical.

i) Quitação com as Instituições de Seguro e Previdência Social (Decreto-lei n. 2.765, de 9-11-1940).

No caso de tratar-se de Sociedade Anônima deverá ainda acompanhar os documentos acima, prova da publicação em órgão Oficial das Atas de Assembleia Geral de Constituição, instalação e eleição da Diretoria, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

3º) — O envelope menor, n. 2, deverá conter:

a) A proposta propriamente dita, escrita máquina, sem rasuras, selada, datada e assinada, com firma reconhecida, válida no mínimo por 60 dias, com todas as especificações e esclarecimentos necessários e exigidos pela presente concorrência pública.

V — Abertura e julgamento

As propostas serão abertas no dia 28 de julho de 1961, às 15,30 horas, no Gabinete do Diretor, na presença de todos os interessados.

O exame das propostas será feito pela Divisão de Construção da Diretoria de Obras Públicas, cujo parecer será submetido à aprovação do exm. Secretário da Viação e Obras Públicas.

Todas as dúvidas surgidas e informações necessárias poderão ser esclarecidas e obtidas, diariamente, na Divisão de Construção da D. O. P., com o eng. responsável, no período do expediente da tarde.

Florianópolis, em 22 de junho de 1961.

Eng. Olavo Fontana Arantes, Chefe da Divisão de Construção da D. O. P.

3-2)

(15.132)

FAZENDA

Portarias de 11 de julho de 1961

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

De acordo com o art. 9º da lei n. 2.172, de 23 de novembro de 1959:

Dulcinea da Silva Velloso, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência II, da T. N. M., do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

TESOURO DO ESTADO

Edital

De acordo com o art. 312, da lei n. 193, de 18 de dezembro de 1954, convido o sr. Luiz Vieira, Coletor C-16, lotado na Coletoria de Timbó, por ato de 27 de maio, publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 5 de junho de 1961, a se apresentar dentro do prazo de 20 dias, a contar de hoje, na referida Exatoria, para justificar o motivo da ausência, sob pena de ser exonerado por abandono do cargo, na conformidade com o disposto no art. 282, da referida lei, visto estar faltando ao serviço sem causa justificada desde o dia 5 de junho p. passado.

A fim de que chegue ao conhecimento do referido funcionário, lavro e presente edital, que será publicado no "Diário Oficial", do Estado.

Florianópolis, 6 de julho de 1961.

Waldir da Luz Macuco, diretor.

(3-2)

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE
MOVIMENTO DA TESOURARIA EM 10 DE JULHO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 8, em Caixa	11.840.311,50	Secretaria do Interior e Justiça	90.200,00
Receita orçamentária	20.998,30	Secretaria da Educação e Cultura	65.928,80
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	622.998,30
Despesa (Anulação)	399,00	Secretaria da Segurança	10.459,00
Repartições fiscais c/de saldos	1.530.000,00	Secretaria da Viação e Obras Públicas	—
Retirada de Bancos	21.074.820,80	Secretaria da Agricultura	24.041,00
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	64.970,00
Depósitos diversas origens	19.262,60	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	85.921,90	Departamento de Estatística	—
Responsáveis c/ antigas	—	C. E. S. P. E.	20.000.000,00
Responsáveis c/ exercício	—	Plano de Obras	—
		Departamento de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	—
		Despesa a classificar	—
		Receita (Anulação)	—
		Restos a pagar	687.259,20
		Suprimentos	—
		Recolhimento em Bancos	—
		Depósitos especiais do Estado	5.300,00
		Depósitos de diversas origens	56.428,00
		Montepio	12.944.129,40
		Saldo na Tesouraria para 11	—
	Cr\$ 34.571.714,20		Cr\$ 34.571.714,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO Disponível	Vinculado	Depósitos Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
Tesouraria	10.024.233,20	—	244.587,40	1.009.998,40	1.665.310,40	12.944.129,40
Banco do Brasil	452.538,00	—	13.190.817,00	—	39.578,20	13.682.933,20
Banco Nacional de Comércio	78.331.658,20	12.977.844,10	2.119.288,50	11.873.012,80	107.949,50	104.809.753,10
Banco Indúst. Com.	—	—	—	—	287.977,10	287.977,10
Banco Paraná S. C.	37.685.939,90	10.001.896,20	1.000.000,00	22.809.869,40	4.000.000,00	75.497.705,50
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais	16.787.529,80	—	—	—	5.000.000,00	21.787.529,80
Banco C. R. M. Gerais	11.531.132,80	50.889,00	—	—	—	26.582.021,80
Caixa Econômica Federal	10.618.990,90	202.322,50	1.000.000,00	15.000.000,00	1.000.000,00	12.821.313,40
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 59	—	570.435,70	—	—	—	570.435,70
Banmércio e/Fundo POE	—	1.259.329,00	—	—	—	1.259.329,00
Banmércio e/Fundo Tx. Invest.	—	13.296.630,50	—	—	—	13.296.630,50
TOTAIS	165.503.012,80	38.359.347,00	17.554.692,90	50.159.102,60	12.100.815,20	283.676.970,50

Roberto Quint
Encarregado do ControleFrancisco Gouvêa
SubdiretorAccacio Mello
Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOURARIA EM 11 DE JULHO DE 1961

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo do dia 10, em Caixa	12.944.129,40	Secretaria do Interior e Justiça	30.000,00
Receita orçamentária	900,00	Secretaria da Educação e Cultura	12.129,00
Receita extraorçamentária	—	Secretaria da Fazenda	99.066,50
Despesa (Anulação)	—	Secretaria da Segurança	—
Repartições fiscais c/de saldos	—	Secretaria da Viação e Obras Públicas	—
Retirada de Bancos	—	Secretaria da Agricultura	75.816,00
Depósitos especiais do Estado	—	Secretaria da Saúde e Assistência Social	116.010,00
Depósitos diversas origens	118.374,30	Secretaria do Trabalho	—
Montepio	20,00	Departamento de Estatística	—
Responsáveis c/ antigas	—	C. E. S. P. E.	—
Responsáveis c/ exercício	—	Plano de Obras	—
		Departamento de Geografia e Cartografia	—
		Comissão de Energia Elétrica	—
		Despesa por créditos especiais	—
		Despesa a classificar	—
		Receita (Anulação)	—
		Restos a pagar	27.194,70
		Suprimentos	—
		Recolhimento em Bancos	—
		Depósitos especiais do Estado	—
		Depósitos de diversas origens	—
		Montepio	71.325,70
		Saldo na Tesouraria para 12	12.631.873,80
	Cr\$ 13.063.423,70		Cr\$ 13.063.423,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO Disponível	Vinculado	Depósitos Especiais	Depósitos diversas origens	Montepio	TOTAL
Tesouraria	9.654.909,00	—	244.587,40	1.128.372,70	1.594.004,70	12.631.873,80
Banco do Brasil	452.538,00	—	13.190.817,00	—	39.578,20	13.682.933,20
Banco Nacional de Comércio	78.331.658,20	12.977.844,10	2.119.288,50	11.273.012,80	107.949,50	104.809.753,10
Banco Indúst. Com.	—	—	—	—	287.977,10	287.977,10
Banco Paraná S. C.	37.685.939,90	10.001.896,20	1.000.000,00	22.809.869,40	4.000.000,00	75.497.705,50
Banco Catarinense	70.990,00	—	—	66.222,00	—	137.212,00
Banco L. M. Gerais	16.787.529,80	—	—	—	5.000.000,00	21.787.529,80
Banco C. R. M. Gerais	11.531.132,80	50.889,00	—	—	—	26.582.021,80
Caixa Econômica Federal	10.618.990,90	202.322,50	1.000.000,00	15.000.000,00	1.000.000,00	12.821.313,40
Caixa Econ. Federal/fundo T. Invest. 59	—	570.435,70	—	—	—	570.435,70
Banmércio e/Fundo POE	—	1.259.329,00	—	—	—	1.259.329,00
Banmércio e/Fundo Tx. Invest.	—	13.401.578,40	—	—	—	13.296.630,50
TOTAIS	165.143.688,60	38.359.347,00	17.554.692,90	50.277.476,90	12.029.509,50	283.364.714,90

Roberto Quint
Encarregado do ControleFrancisco Gouvêa
SubdiretorAccacio Mello
Tesoureiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital n. 2/61

O Ministro presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convida Boris Miguel Moreira da Silva, ocupante do cargo de Oficial Instrutivo, padrão TC-9, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a se apresentar nesta repartição, com sede nesta cidade de Florianópolis, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira pu-

blicação, sob pena de ser demitido por abandono do cargo, como prescreve o art. 282, da lei mencionada acima, visto estar faltando ao serviço. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do artigo 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial", do Estado, Florianópolis, 8 de julho de 1961. Nelson Heitor Stoeterau, presidente.

(3-1)

(15713)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Termos de alterações contratuais

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Nelzi Possas, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 13, à fls. 52, à 53, em 19-3-59.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Nelzi Possas, Auxiliar de Montador — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de sete mil e duzentos (Cr\$ 7.200,00).

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 24 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Nelzi Possas
Lélia Maria Simas
Gladys Fritsch
Isabel Clarice Vieira

Termo de alteração que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Warner Martins, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 16, à fls. 78 a 79 v., em 19-7-61.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Warner Martins, Servente — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 24 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Warner Martins
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Ailton Carlos Faria, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 18, à fls. 35 a 36 v., em 19-9-60.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C. E. S. P. E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e de outro lado o sr. Ailton Carlos Faria, Mecânico — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00).

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 21 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Ailton Carlos Faria
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a srta. Zenaide Feminella, do contrato de locação de serviços, la-

vrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 16, à fls. 71 v. a 73, em 19-7-60.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C. E. S. P. E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, a srta. Zenaide Feminella, Encarregado de Serviço-contratada, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar à Contratada, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de sete mil novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 7.950,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 21 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Zenaide Feminella
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira,

*** Termo de alteração que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Walter Dias, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 12, à fls. 34 v. à 36, em 30-6-59.**

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e de outro lado, o sr. Walter Dias, Desenhista — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de doze mil e seiscientos cruzeiros (Cr\$ 12.600,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 21 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Walter Dias
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira

(15.415)

Termo de alteração, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Ury Coutinho de Azevedo, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas no livro próprio n. 17, à fls. 11 à 12 v., em 2-8-60.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de

setembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), nesta C.E.S.P.E., presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Mairo Caldeira de Andrade, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, e, de outro lado, o sr. Ury Coutinho de Azevedo, Desenhista — Contratado, com exercício na Comissão de Energia Elétrica, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato entre ambos celebrado.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de doze mil, cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 12.150,00)".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir do dia primeiro (1º) de agosto de 1960.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe B-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 21 de setembro de 1960.
Mairo Caldeira de Andrade, presidente.
Ury Coutinho de Azevedo
Gladys Fritsch
Valdivia Pereira Mafra
Isabel Clarice Vieira

(15.416)

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a srta. Janildes Conceição Fernandes, em 3-7-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino, da Cespe.

Nome do contratado — Janildes Conceição Fernandes.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Perfurador-Conferidor.
Repartição — Departamento Estadual de Estatística.

Remuneração — Cr\$ 5.400,00.
Verba — 1-1-06.
Duração — Até 31-12-61.
Vigência — 1º-6-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Vera Alice Roque, em 4-7-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino, da Cespe.

Nome do contratado — Vera Alice Roque.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Perfurador-Conferidor.
Repartição — Departamento Estadual de Estatística.

Remuneração — Cr\$ 5.400,00.
Verba — 1-1-06.
Duração — Até 31-12-61.
Vigência — 1º-6-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Maria Edelvira Klöppel, em 30-6-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino, da Cespe.

Nome do contratado — Maria Edelvira Klöppel.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Perfurador-Conferidor.
Repartição — Departamento Estadual de Estatística.

Remuneração — Cr\$ 5.400,00.
Verba — 1-1-06.
Duração — Até 31-12-61.
Vigência — 1º-7-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e a sra. Maria Estelita dos Santos Klug, em 30-6-61

Representante do Estado no ato —

Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino, da Cespe.
Nome do contratado — Maria Estelita dos Santos Klug.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Perfurador-Conferidor.
Repartição — Departamento Estadual de Estatística.
Remuneração — Cr\$ 5.400,00.
Verba — 1-1-06.
Duração — Até 31-12-61.
Vigência — 1º-6-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o dr. Rui Araújo, em 4-7-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente, interino, da Cespe.
Nome do contratado — Dr. Rui Araújo.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Dentista.
Repartição — Centro de Saúde desta Capital.
Remuneração — Cr\$ 9.000,00.
Verba — 1-1-06.
Duração — 1 ano após.
Vigência — 4-7-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Alvim João Soares, em 8-7-61
Representante do Estado no ato —

Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente-interino da Cespe.
Nome do contratado — Alvim João Soares.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Vacinador.
Repartição — Diretoria da Produção Animal.
Remuneração — (Cs\$ 7.200,00) mensal.
Verba — 1-1-06.
Duração — 1 ano após.
Vigência — 10-7-61.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Hélio Pinto de Melo, em 10-7-61

Representante do Estado no ato — Dr. Hamilton José Hildebrand, presidente-interino da Cespe.
Nome do contratado — Hélio Pinto de Melo.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Vacinador.
Repartição — Diretoria da Produção Animal.
Remuneração — (Cs\$ 7.200,00) mensal.
Verba — 1-1-06.
Duração — 1 ano após.
Vigência — 1º-7-61.

Dias de Oliveira — Empr. Ind. de Bebidas Pressante S. A. — Processo n. 3.354.346 — 42) Gregório Manoel de Souza — Empr. Soc. Eng. Constr. Ltda. — Processo n. 3.354.652 — 43) João Francisco Avila dos Santos — Processo n. 3.354.680 — 44) Maria Olga de Farias — Ex-empr. Fabr. Rendas e Bordados Hoepcke S. A. — Processo n. 3.354.711 — 45) Pedro João da Silva — Ex-empr. Estefano Becker & Filhos — Processo n. 3.354.544 — 46) Valdeir João Leite — Ex-empr. de Emanuel da Silva Fontes — Processo n. 3.354.486 — 47) Deriolin Ferreira de Souza — Empr. Serraria Guarani Ltda. — Processo n. 3.354.347 — 48) Antônio Boaventura da Silva — Ex-empr. Cia. Laminadora Catarinense — Processo n. 3.354.730 — 49) Valmor Eduardo da Cunha — Processo n. 3.354.599 — 50) Maria Machado Simas — Ex-empr. N. E. Keiser S. A. — Processo n. 3.354.607 — 51) Antônio Bento Martins — Empr. Polícia Militar — Processo n. 3.354.535 — 52) Manoel Antônio Duarte Filho — Ex-empr. Constr. Auxiliar de Estradas — Processo n. 3.354.589 — 53) Alvaro Antônio dos Santos — Ex-empr. Euclides Coelho — Processo n. 3.354.572 — 54) Salustriano Ricardo da Rosa — Empr. Cia. Catarinense de Cimento Portland — Processo n. 3.354.550 — 55) Teodora Serafim Mafra — Ex-empr. Fabr. Rendas e Bord. Hoepcke S. A. — Processo n. 3.354.465 — 56) Sabino Piccoli — Empr. Viúva Wilibaldo Freiherger — Processo n. 3.296.273 — 57) Germano Jose Scherer — Ex-empr. Constr. Auxiliar de Estradas — Processo n. 3.354.579 — 58) Bernardino Pedro Coelho — Processo n. 3.354.416 — 59) Sebastião Tomaz Felício — Processo n. 3.354.630 — 60) Osmar Azevedo — Processo n. 3.354.593 — 61) Pedro Simão D'Aquino — Ex-empr. Constr. Auxiliar Estradas S. A. — Processo n. 3.355.52 — 62) Osvaldina Machado da Silva — Ex-empr. Fabr. Rendas e Bordados Hoepcke S. A. — Processo n. 3.354.628 — 63) Adelina Farias — Empr. Cia. Laminadora Caçador — Processo n. 3.354.746 — 64) Gentil da Rocha — Ex-empr. da Fabr. Gazes Mediciniais Cremer S. A. — Processo n. 3.354.494 — 65) Jovino Manoel Pedro — Ex-empr. Raul M. Pereira — Processo n. 3.354.445 — 66) Orlando Rosa — Ex-empr. de Moellmann & Ráu Ltda. — Processo n. 3.354.635 — 67) Maria Galvão Corrêa — Empr. Polícia Militar — Processo n. 3.354.484 — 68) Antônio Agostinho Ventura — Empr. Dep. Estradas de Rodagem — Processo n. 3.354.449 — 69) Claudina Maria Cardoso — Processo n. 3.354.472 — 70) Júlio Manoel Raimundo Filho — Ex-empr. Cia. Construtora Nacional S. A. — Processo n. 3.354.508 — 71) Nilo Teodoro da Cunha — Ex-empr. de Irmãos Kuertz — Processo n. 3.354.214 — 72) Oswaldo de Melo — Empr. de Oswaldo Carioni — Processo n. 3.354.672 — 73) Antônio Bento Martins — Empr. Polícia Militar — Processo n. 3.354.740 — 74) João de Deus da Natividade — Empr. de Viúva J. Cardoso Bittencourt — Processo n. 3.354.615 — 75) Germano de Oliveira — Ex-empr. Pref. Municipal de Florianópolis — Processo n. 3.355.557 — 76) Dorval João Ferreira — Processo n. 3.355.582 — 77) Waldemar Augusto de Oliveira — Empr. de Nabor Schlichting — Processo n. 3.354.735 — 78) Oliveira Alves Sobrinho — Empr. de Maximino Thibes & Granemann Ltda. — Processo n. 3.296.235 — 79) Jerônimo Duarte — Ex-empr. de Ind. Madei-

ras Nacionais S. A. — Processo n. 3.354.704 — 79) Juvenal Manoel Gabriel — Empr. Onsi Adriano — Processo n. 3.354.646 — 80) João Antônio Alves — Ex-empr. Constr. Auxiliar de Estradas S. A. — Processo n. 3.354.646 — 81) Manoel Marcolino da Costa — Empr. João Marcolino da Costa — Processo n. 3.354.738 — 82) Pedro Simão D'Aquino — Ex-empr. Construtora Auxiliar de Estradas S. A. — Processo n. 3.354.396 — 83) Valdir dos Santos — Empr. Licério Camargo — Processo n. 3.354.677 — 84) Osvaldo João Sant'Ana — Processo n. 3.354.570 — 85) Osvaldino Pedro da Silva — Empr. Maria Duarte da Silva — Processo n. 3.354.448 — 86) Paulo Melzer — Empr. de Tom T. Wildi & Cia. — Processo n. 3.354.683 — 87) Leopoldo Albino da Silva — Ex-empr. de Philippi & Cia. — Processo n. 3.354.688 — 88) Nasário de Andrade — Empr. de Angelo Zavarize — Processo n. 3.354.681 — 89) Juvenal João Barbosa — Ex-empr. de Maria da Glória D. da Veiga — Processo n. 3.354.721 — 90) Alberto Rampa — Ex-empr. da Pref. Municipal de Florianópolis — Processo n. 3.354.738 — 91) Maria Laudelina Machado — Empr. Confecções Oran Ltda. — Processo n. 3.354.600 — 92) Júlio Manoel Raimundo Filho — Ex-empr. Cia. Constr. Nacional S. A. — Processo n. 3.354.547 — 93) Cantório Manoel Mendes — Ex-empr. Constr. Auxiliar de Estradas S. A. — Processo n. 3.354.709 — 94) Arthur José de Assunção — Empr. Oscar Machado da Costa — Processo n. 3.354.536 — 95) Bertolino Rufino da Silva — Ex-empr. Empresa de Melhoramentos e Obras — Processo n. 3.354.727 — 96) Manfred Friedrich Schneider — Empr. Fabr. Rendas e Bord. Hoepcke S. A. — Processo n. 3.354.473 — 97) Maria de Lourdes Rodrigues — Empr. Confecções Oran Ltda. — Processo n. 3.354.375 — 98) Hélio Silva — Empr. Polícia Militar — Processo n. 3.354.450 — 99) Léa Silva — Ex-empr. da Fábrica de Rendas e Bordados Hoepcke S. A. — Processo n. 3.354.294 — 100) Irênio Bernardo — Ex-empr. Soc. Distribuidora de Madeiras — Processo n. 3.354.406 — 101) José Domingos Laurentino — Empr. Ind. Madeiras Nacionais S. A. — Processo n. 3.354.518 — 102) Dosny Manoel da Rosa — Ex-empr. Constr. Civis e Terraplenagem Ltda. — Processo n. 3.354.428 — 103) Osvaldo Silva — Processo n. 3.354.553 — 104) João Oliveira dos Santos — Empr. Brauto Caçador S. A. — Processo n. 3.354.258 — 105) João José de Freitas — Ex-empr. João Moritz S. A. Com. e Ind. — Processo n. 3.354.520 — 106) Osvaldino Pedro da Silva — Ex-empr. Maria Duarte da Silva — Processo n. 3.354.676 — 107) José Benjamin Philippi — Processo n. 3.354.398 — 108) Manoel Domingos Ramos — Empr. Berreta & Cia. Ltda. — Processo n. 3.355.542 — 109) Antônio Nunes da Silva — Ex-empr. Constr. Auxiliar de Estradas S. A. — Processo n. 3.354.707.

Florianópolis, 3 de junho de 1961.
Altair da Silva Cascaes Sobrinho, substituto automático do Chefe do Serviço de Benefícios.

(2787)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

DELEGACIA REGIONAL SITA EM CURITIBA

Edital

A Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool sediada

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Edital n. 9/61

Pelo presente e nos termos do art. 448, § 1º, do decreto n. 48.959-A, de 19-9-60, ficam notificados os segurados abaixo relacionados, de que a Junta de Julgamento e revisão desta Delegacia homologou o indeferimento dos requerimentos cujos números de beneficiados são mencionados bem como tem o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão: 1) Jair Rodrigues dos Santos — Processo n. 3.355.545 — 2) Werner Raschke — Empr. de Soc. Distribuidora de Madeiras S. A. — Processo n. 3.354.749 — 3) Rosa Maria Coelho — Ex-empr. Fábrica Rendas e Bordados Hoepcke S. A. — Processo n. 3.355.522 — 4) Otacílio João Agostinho — Ex-empr. de Raul Bastos — Processo n. 3.355.540 — 5) Manoel João da Costa — Ex-empr. Constr. Possoli Ltda. — Processo n. 3.355.509 — 6) Irca Martins Ferreira — Empr. Fabr. de Rendas e Bord. Hoepcke S. A. — Processo n. 3.355.539 — 7) Gerímia Ferreira de Souza — Ex-empr. de Alcides Dal Bianco — Processo n. 3.354.492 — 8) Firminio José da Silva — Empr. de Pereira e Bez Ind. e Com. — Processo n. 3.355.516 — 9) Belizário Machado de Almeida — Empr. de Frederico Reichmann S. A. — Processo n. 3.354.369 — 10) Edi Pedro Horstmann — Empr. de Cia. Madeireira Santo Amaro, Ind. e Com. — Processo n. 3.355.515 — 11) Valentim Hahn — Empr. de Soc. de Ind. e Constr. Ltda. — 335.404 — 12) Plácido José Spegiorin — Empr. de Pierdoná & Cia. Ltda. — Processo n. 3.354.443 — 13) Norma de Oliveira Moreira — Empr. Fabr. de Rendas e Bord. Hoepcke S. A. — Processo n. 3.355.512 — 14) Maria Martinha Souza — Ex-empr. Ind. Sul Brasileira de Tecidos Ltda. — Processo n. 3.355.578 — 15) Maria da Glória Luz — Empr. Fabr. Rendas e Bordados Hoepcke S. A. — Processo n. 3.355.585 — 16) Luiz Gonçalves de Brito — Empr. Arthur Barichello S. A. — Ind. e Com. —

Processo n. 3.354.515 — 17) João Mariano Vieira — Empr. Adam S. A. — Madeiras — Processo n. 3.354.490 — 18) Carlos Frederico Kühl — Empr. Philippi & Cia. — Processo n. 3.354.493 — 19) Manoel Lindolfo Siebre — Ex-empr. de Aita & Silva — Processo n. 3.354.233 — 20) Miguel Melek — Empr. Berger & Cia. Ltda. — Processo n. 3.354.105 — 21) Waldelino Januário da Silva — Ex-empr. Moellmann & Ráu Ltda. — Processo n. 3.355.505 — 22) José Machado — Ex-empr. Conte & Cia. Ltda. — Processo n. 3.354.748 — 23) Bernadino Leopoldo Nascimento — Ex-empr. Moellmann & Ráu Ltda. — Processo n. 3.354.726 — 24) Carlos Rufino Germano — Processo n. 3.354.657 — 25) Francisco Vieira — Empr. Arthur Barichello S. A. Ind. e Com. — Processo n. 3.354.236 — 26) Mário Lúcio da Luz — Empr. Osmar Cupertino Xavier — Processo n. 3.354.413 — 27) Zozimas Müller — Empr. Collin Lepper Cia. Ltda. — Processo n. 28) Olindino Gonçalves — Empr. Guilherme Jacob Probst — Processo n. 3.354.097 — 29) Paulo Bertolino Coelho — Empr. Soc. da Divina Providência — Processo n. 3.355.572 — 30) José João de Campos — Empr. de Ind. Mad. Nacionais S. A. — Processo n. 3354631 — 31) Germano Marciano Bonifácio de Souza — Ex-empr. Berreta & Cia. Ltda. — Processo n. 3.354.671 — 32) Antônio Romão de Souza — Processo n. 3.354.675 — 33) Antônio Pereira — Ex-empr. Fabr. Paliots Record Ltda. — Processo n. 3.354.502 — 34) Alcides Slompo — Empr. Telmo Araújo Farias — Processo n. 3.296.134 — 35) João Fernandes — Empr. Adami S. A. Madeiras — Processo n. 3.296.187 — 36) Domingos Zamprônio — Empr. Hilário Bau & Cia. Ltda. — Processo n. 3.296.243 — 37) Nilton Espíndola — Ex-empr. de Serv. Gerais de Engenharia Ltda. — Processo n. 3.354.690 — 38 — Edgar Pereira — Processo n. 3.354.427 — 39 — Valdenésio Antônio Rogério Empr. Diretoria de Obras Públicas — Processo n. 3.364.687 — 40) Lopes Annanias de Sá — Empr. Licanor Damiani e Irmãos Ltda. — Processo n. 3.354.684 — 41) Martins

em Curitiba, leva ao conhecimento dos interessados, que se acha aberto o prazo para concessão de financiamento de adubos aos fornecedores de canas, junto às Usinas de Santa Catarina, durante trinta dias, contados da data da primeira publicação deste no "Diário Oficial".

Outrossim, para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se a esta Delegacia, sita à rua

Voluntários da Pátria, 475, no Edifício "ASA", vigésimo andar, diariamente, das 8:30 às 11:30 horas, e aos sábados das 9 às 12 horas.

Curitiba, 30 de junho de 1961.

Menotti Capriles, Delegado Regional.

Luiz Jorge de Moraes, Contador Regional.

(3x3) (2.924)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PAVIMENTADORA CATARINENSE SOCIEDADE ANÔNIMA

(Em organização)

CONVOCAÇÃO

Convido os senhores subscritores da firma "Pavimentadora Catarinense Sociedade Anônima", em organização, para a assembleia geral de instalação, a realizar-se na futura sede social da sociedade, sita à rua Samuel Heusi, n. 44, nesta cidade, às 15 horas do dia 16 de julho de 1961.

Itajaí, 1º de julho de 1961.

Waldemar Bornhausen, incorporador.

(3-3) (2892)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BORTOLUZZI S. A.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 22 de julho do corrente ano, em assembleia geral ordinária, às 18 horas, na sede social, nesta cidade, para tomarem conhecimento da seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960.

2º — Eleição da nova diretoria.

3º — Eleição do conselho fiscal.

4º — Assuntos diversos.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1960, referentes ao exercício de 1960.

Nova Veneza, 27 de junho de 1961. (Assinatura ilegível), diretor-presidente.

(3-3) (2890)

ZORTEA BRANCHER S. A. — AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

São convidados os senhores acionistas para assembleia geral extraordinária, que se fará realizar nos escritórios da firma, às 9:30 horas do dia 31 de julho de 1961, sito à rua 15 de novembro, 280, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre uma proposta de aumento de capital social para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), já com o parecer favorável do conselho fiscal e tratar de assuntos de interesse geral da sociedade.

Capinzal, SC., 30 de junho de 1961.

Apolonio Spadini, diretor-comercial.

(3-3) (2945)

GRINGO S. A. "MADEIRAS"

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 10 de julho de 1961, às 14 horas, em sua sede social, à rua Francisco Neumann 80, em Porto União, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Assuntos de interesse urgente.

Porto União, 30 de junho de 1961.

Décio Ferreira Gringo, diretor-gerente.

3-3 (2942)

DECLARAÇÃO

Firma Irmãos Festugatto, por seu representante legal, declara para fins de direito e para conhecimento de terceiro que perdeu os documentos do caminhão de sua propriedade, que tem as seguintes características: Caminhão marca Mercedes-Benz, modelo 1959, motor M — 32691485 00249, capacidade 10.000 Kg., cor laranja, é cilindros, com a placa n. 26-00-06.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Xanxerê, 16 de junho de 1961.

Batista José Festugatto.

(Firma reconhecida)

3-2 (2958)

COMPANHIA IMPORTADORA JOBRASIL

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia, para a assembleia geral extraordinária que realizaremos no dia 22 do corrente, às 10 horas, em nossa sede social à rua do Príncipe n. 464, nesta cidade de Joinville, a fim de tratar do aumento de capital e consequente reforma estatutária.

Joinville, 10 de julho de 1961.

Max Meidola, diretor-presidente.

Célio Caesar, diretor-gerente.

Humberto Mazzolli, diretor-gerente.

(3-3) (2950)

EXTRAVIO DE CERTIFICADO

Foi extraviado o certificado de propriedade do automóvel Ford de 4 portas, de cor marrom claro, ano 1941, de 6 passageiros, placas n. 3-45-76 de Mafra S.C., pertencente ao Capitão Francisco Gonçalves de Oliveira.

Nestes termos pede deferimento.

Mafra, em 28 de junho de 1961.

Francisco Gonçalves Oliveira

(Firma reconhecida).

(3-3) (2949)

S. A. MAFFESSONI — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem, no próximo dia 28 (vinte e oito) de julho, na sede social, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Pedido de renúncia do diretor-gerente;

b) eleição de seu substituto;

c) assuntos diversos de interesse da sociedade, inclusive alteração dos estatutos sociais se houver necessidade.

Caçador, 26 de junho de 1961.

Reinaldo Maffessoni, diretor-presidente.

(3-3) (2869)

JOSÉ EMMENDOERFER S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembleia geral de constituição

Convido os subscritores de ações da José Emmendoerfer S. A. Indústria e Comércio, em organização, para a assembleia geral, a ser realizada no dia 7 (sete) de agosto de 1961, pelas 14 (quatorze) horas, no prédio da rua Mal. Deodoro da Fonseca, 23, na cidade de Jaraguá do Sul, a fim de deliberarem sobre o laudo a ser apresentado pelos peritos nomeados na assembleia anterior e sobre a constituição definitiva da sociedade.

Jaraguá do Sul, 1º de julho de 1961.

Aviso aos subscritores

Convido os subscritores de ações da José Emmendoerfer S. A. Indústria e Comércio, em organização, para a assembleia geral preparatória, a ser realizada no dia 7 (sete) de agosto de 1961, pelas (oito) horas, no prédio da rua Mal. Deodoro da Fonseca, 23, na cidade de Jaraguá do Sul, a fim de nomearem os três peritos que procederão à avaliação e verificação da exatidão dos bens e direitos com que alguns subscritores pretendem integralizar ações que subscreveram.

(Ass.) José Emmendoerfer

(3-3) (2.925)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA HIDRO E TERMO ELÉTRICAS DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, PALHOÇA, S. AMARO E BIGUAÇU

Editais de convocação

De ordem do sr. presidente, ficam convocados todos os senhores associados desta Associação, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 do corrente (sexta-feira) na sede da Federação das Indústrias sita à rua Tenente Silveira, esquina de Jerônimo Coelho, às 17,00 horas, sendo a seguinte:

Ordem do dia

1º — Prestação de contas.

2º — Discussão do nível salarial.

3º — Outros assuntos de ordem geral.

Florianópolis, 10 de julho de 1961.

Osny Castro, presidente.

Dilson D. de Freitas, secretário.

(3-3) (2938)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a firma Madereira Reinher S/A, estabelecida nesta Cidade de Caçador, requereu nesta data, a 2ª Via, do certificado de propriedade do caminhão C/Reboque, marca Mercedes Bens, ano 1958, de cor azul claro, de placas n. 26-75-79, motor n. OM-321.919.030.4069, emplacado e registrado nesta Delegacia Regional, comprometendo-se de dar publicidade no Diário Oficial do Estado.

Delegacia Regional de Polícia de Caçador, 3 de julho de 1961.

Dr. Heraldo José Maffessoni, Delegado Regional de Polícia.

3-2 (2962)

EXTRAVIO DE CERTIFICADO

Extraviou-se o certificado de propriedade n. 23.585, do caminhão marca Ford, motor F-64A — F-67-SBX 13220, ano fabricado 1957, placa 31-90-87, cor amarelo, adquirido pelos srs. Hilário Gamba e Olávio de Lorenzi do sr. Inácio Fenili.

A presente declaração torna nulo e sem efeito o referido certificado.

Siderópolis, 6 de maio de 1961.

Pedro Gil Emerim, Delegado de Polícia.

Hilário Gamba, proprietário.

Cremilda M. De Lorenzi, p. p. proprietário.

(Firmas reconhecidas).

(3-1) (2961)

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA — PA. TERRA S/A

Saibam quanto esta Pública Escritura de Constituição da Sociedade Anônima, virem que, no ano do nascimento de Nossa Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e um, aos trinta (30) dias do mês de junho, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que a esta subscreeve, por me haver sido a presente distribuição bilhete sob número 18.957, datado de vinte e dois do corrente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados:

1) — Dr. Zeno Rizzo, engenheiro civil, residente e domiciliado em Tubarão, neste Estado; 2) — Alberto de Alencastro, industrial, residente e domiciliado em Brusque, neste Estado; 3) — José Fausto Indig, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Estado do mesmo nome; 4) — Ivo Spoganicz, advogado, residente em Brusque; 5) — Vitor Santos Alberton, contador, residente em Tubarão; 6) — Idalino Fretta, comerciante; 7) — Ewald Juarez Losso, arquiteto; os dois últimos residentes e domiciliados também em Tubarão; todos brasileiros natos, casados, o primeiro, o quinto, o sexto e o sétimo, neste ato, representados por seu bastante procurador, dr. Diogenes Gomes, na conformidade da procuração em forma legal, que exhibiu e fica arquivada neste cartório, como parte integrante desta; o terceiro e o quarto, representados da mesma forma, pelo seu bastante procurador Alberto de Alencastro; todos meus conhecimentos, do tabelião, e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas com os próprios de que trato, do que dou fé. E, em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro, que, pela presente escritura e melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado constituir, e, de fato, constituem, uma sociedade anônima, com o capital de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), divididas em 100 ações do valor de cem mil cruzeiros Cr\$ 100.000,00 cada uma. Segundo: que eles outorgantes e reciprocamente outorgados, subscrevem todo o capital social, pela seguinte forma: Zeno Rizzo, 41 ações no valor total de quatro

milhões e cem mil cruzeiros; Alberto de Alencastro, 40 ações no valor de quatro milhões de cruzeiros; José Fausto Indig, 5 ações no valor total de quinhentos mil cruzeiros; Ivo Szpoganicz, 5 ações no valor total de quinhentos mil cruzeiros; Vitor dos Santos Al- berton, 3 ações no valor total de tre- zentos mil cruzeiros; Idalino Fretta, 3 ações no valor de trezentos mil cruzei- ros; e Ewald Juarez Losso, 3 ações no valor total de trezentos mil cruzeiros. Terceiro: Que a sociedade anônima se regerá pelos seguintes estatutos, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados aceitos e aprovados: Estatutos de Paterra S. A. Capítulo I — De- nominação, sede, objeto e duração: Artigo 1º — Sob a denominação de Paterra S/A — Pavimentação, Terraplanagem e Obras de Engenharia, é constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pelos dispositivos le- gais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º — A sociedade terá sua sede e fóro em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo ampliar e restringir o âmbito de suas atividades dentro do objetivo so- cial por proposta da diretoria e por as- sembléia geral, segundo convier aos in- teresses sociais. Artigo 3º — Os obje- tivos sociais são: os serviços de enge- nharia em geral, construção civil, ter- raplanagem e pavimentação. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — Do capital social e das ações. Artigo 5º — O capital social é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) dividi- dos em cem ações ordinárias, no valor de cem mil cruzeiros cada uma. Artigo 6º — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias ge- rais. Artigo 7º — As ações são no portador. Artigo 8º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhecerá um proprietário para cada ação. Artigo 9º — As ações te- rão as assinaturas de todos os diretores da sociedade. Artigo 10 — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cau- telas que os representem, observadas as disposições legais. Capítulo — III — Da diretoria. Artigo 11 — A sociedade será administrada por uma diretoria de dois (2) membros, com o mandato de um ano, eleitos e investidos pela assem- bléia geral, que poderá substituí-los a qualquer tempo. Os diretores serão de- nominados diretor-presidente e diretor- técnico. Cada diretor, caucionará a sua gestão com duas ações, próprias ou de terceiros. Artigo 12 — Os dois diretores exercerão a administração conjunta ou separadamente. Parágrafo primeiro. A diretor-presidente compete representar a sociedade em juízo e fóra dele, dirigi- os serviços gerais, superintender o es- critório e, conjuntamente com o diretor- técnico, ou procurador, todos os contra- tos e atos de disposição dos bens so- ciais. Parágrafo segundo: Ao diretor- técnico compete toda a direção técnica da sociedade, cumprindo-lhe ademais: assinar conjuntamente com o diretor- presidente ou procurador, todos os con- tratos e atos de disposição de bens. Ar- tigo 13 — Perceberão os diretores as quantias que forem fixadas pela assem- bléia geral. Artigo 14 — Os diretores poderão reunir-se quanto conveniente, fazendo lavrar atas de suas deliberações. Artigo 15 — Em caso de ausência ou de impedimento de qualquer dos dire- tores, ser-lhe-á dado substituto inteiro, em seção conjunta com o conselho fis- cal dentre os acionistas. Capítulo IV — Do conselho fiscal. Artigo 16 — Com- põe-se o conselho fiscal de três mem- bros e de três suplentes, eleitos pela assembleia geral anualmente. Artigo 17 — Na sua primeira reunião, os fiscais elegerão o seu presidente, designando um dos funcionários do escritório para seu secretário, incumbido da redação das atas e matéria do expediente. Ar- tigo 18 — O presidente do conselho fis- cal convocará e presidirá as reuniões deste, chamando os suplentes a substi- tuírem os fiscais que se ausentarem ou ficarem impedidos de funcionar. Artigo 19 — Além de suas atribuições legais, compete ao conselho fiscal acompanhar a administração, dos negócios sociais,

sem, contudo, intervir nela direta- mente, a não ser para a conferência de documentos e valores ou para a verifi- cação das operações. Compete-lhe, mais, solicitar à diretoria informações e escla- recimentos, pedindo pareceres ao con- selho consultivo, nomeando peritos para a conferência da contabilidade e convo- car a diretoria para deliberarem em conjunto, nos casos previstos nestes es- tatutos. Capítulo V — Da assembleia geral. Artigo 20 — Reunir-se-ão os acionistas, ordinariamente, em assembleia geral, no primeiro trimestre de cada ano, em dia marcado pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por acionistas em número e nos casos da lei. Artigo 21 — Não se realizando a assembleia geral ordinária ou extraordinária por falta de quórum, nova convocação se fará, com antecedência de, no mínimo, três dias. Capítulo VI — Do balanço e dividendos. Artigo 22 — Proceder-se-á, no mês de janeiro de cada ano, ao levantamento legal do inventário do ativo e do pas- sivo e respectivo balanço, relativamente ao ano findo, encerrado no último dia de dezembro. Parágrafo primeiro — Dos lucros brutos anuais se deduzi- rão: a) as despesas gerais da adminis- tração, inclusive as gratificações anua- is ou interesses a empregados e operários, que o merecerem, a juízo da diretoria; b) os encargos sociais; c) as deprecia- ções e amortizações; d) as provisões de risco, para os riscos futuros. Parágra- fo segundo: O restante, deduzidas as comissões da diretoria e mais o tanto por cento destinado ao fundo de reser- va, nunca superior a dez por cento (10%), será distribuído aos acionistas a título de dividendo. Capítulo VII — Da dissolução e liquidação: Artigo 23 — Dissolvendo-se, por qualquer moti- vo, a sociedade, os acionistas, se a dis- solução resultar de deliberação deles, elegerão o liquidante, ditando a forma da liquidação, ou serão convocados, imediatamente, podendo a convocação, neste caso, ser feita por qualquer acio- nista, para aquele objetivo. Artigo 24 — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vi- gor. Quarto: Que na forma da lei, pro- cederam ao depósito da décima parte do capital social no Banco Nacional do Comércio Sociedade Anônima — Agên- cia desta Capital, na conformidade do artigo 33, item 3º da lei da sociedade por ações (decreto lei n. 2.627), como prova o documento do teor seguinte, que neste ato me foi exibido: "Banco Nacional do Comércio — Sociedade Anô- nima n. (em branco) — Bannméro Cr\$ 1.000.000 — e — 00 — CTS — ... Cr\$ 1.000.000,00. Recebemos do srs Alberto Alencastro e dr. Zeno Rizzo a quantia de um milhão de cruzeiros — Referente a organização pelos mesmos da Paterra S/A, com sede nesta Capita- l, a décima parte do seu capital rea- lizado, para os efeitos dispostos nos ar- tigos 33, item 3º do decreto-lei, n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Flo- rianópolis, 30 de junho de 1961. Banco Nacional do Comércio Sociedade Anôni- ma. (ass.) José Melreles, gerente e Elias Makowiecky, tesoureiro. Quinto: Que, desde já, fica eleita a diretoria da sociedade, sendo que o sr. Alberto de Alencastro o diretor-presidente e o en- genheiro civil Zeno Rizzo, o diretor-téc- nico. Sexto que o conselho fiscal fica formado pelos srs. Diógenes Gomes, Raul Schaeffer e João Rimsa e suplentes: Moysés Schmitz, Carlos Bastos Gomes e Arthur Kisten Macker. Sétimo que, es- requisitos legais para a constituição da tãoço deste modo, verificados todos os requisitos legais, davam por consti- tuída a Paterra S. A., e os diretores, conselheiros fiscais e suplentes, por in- vestidos nos respectivos cargos e no exercício de suas respectivas atribuições para todos os efeitos de direito. Selo por verba — Guia de recolhimento — Cr\$ 80.000,00 — Val Edison da Silva Jardim, tabelião do 3º Ofício de Notas desta comarca, recolher aos cofres da União, a importância acima de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) correspon- dente a uma escritura de Constituição da Paterra S. A., com o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de

cruzeiros) com sede nesta Capital. Flo- rianópolis, 30 de junho de 1961. (ass.) Edison da Silva Jardim, Tabelião — A presente escritura na qual se cobra de selos Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cru- zeiros) que, será recolhido por verba, no prazo da lei. De como assim, o dis- seram, dou fé, me pediram lhes lavras- se a presente escritura, a qual lhes sen- do lida, perante as testemunhas, por estar conforme a aceitaram, outorgaram e assinam com as mesmas testemunhas Irineu Sebastião da Silva e Nadir Tei- xeira, ambos brasileiros, maiores, capa- zes, residentes nesta Capital, meus co- nhecidos, de tabelião, e dou fé. Eu Vanir Teixeira, escrevente juramentada, a escrevi e dactilografei. Eu, Edison da Silva Jardim, tabelião, a subscrevo. Florianópolis, 30 de junho de 1961. (ass.) pp. Diógenes Gomes, Alberto de Alen- castro, pp. Alberto de Alencastro, Iri- neu Sebastião da Silva e Nadir Teixeira Traslada data supra. Eu, Edison da Silva Jardim, tabelião, a subscrevo, as- sino em público e raso. Em fé e ESJ, da verdade. Edison da Silva Jardim, tabelião. O selo devido por esta escritura foi pago à Alfândega desta Capital, pela verba n. 371. O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 1º de julho de 1961. Edison da Silva Jardim, tabelião.

Regs. sob n. 25.294 e fis. no livro 12-X do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta da sessão de hoje. Pagou na 1ª via de selos federais Cr\$ 2.002,00, estaduais por estampli- lhas.

Secretaria da Junta Comercial de San- ta Catarina, em Florianópolis, 6 de julho de 1961.

Pelo secretário: Olírio Cruz.

A primeira via e de igual teor e fica arquivada na Secretaria da Junta Co- mercial do Estado, em Florianópolis, 6 de julho de 1961.

Pelo secretário: Olírio Cruz.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exa- rado no requerimento sob número mil, novecentos e sessenta e oito (1.968), da- tado de cinco (5) de julho do corrente ano, o sr. Diógenes Gomes, advogado residente nesta Capital, que dos do- cumentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta um Traslado de Escritura Pública da Cons- tituição da sociedade anônima, "Pa- terra S/A — Pavimentação, Terraple- nagem e Obras de Engenharia", com sede nesta Capital, com o capital de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cru- zeiros), registrada nesta Junta sob número vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro (25.294), em sessão de seis (6) de julho do ano de mil nove- centos e sessenta e um (1961), da qual consta: A — Nome dos acionistas e va- lor total das ações de cada um; B — estatutos sociais; C — comprovante de depósito da importância de Cr\$ 1.000.000,00, (um milhão de cru- zeiros) da décima parte do capital so- cial, no Banco Nacional do Comércio S/A Agência desta Capital, na confor- midade com o artigo 33, item 3º da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; D — guia de recolhimento do selo po- verba, na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Os atos de cons- tituição da referida sociedade anônima foram arquivados de acordo com o ar- tigo 54, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). E, o que há com re- lação ao pedido do suplicante, pelo qua- eu, Olírio Cruz, ajudante do secretá- rio da Junta Comercial do Estado, no impedimento do secretário, mandei dactilografar a presente certidão, que com- feri, subscrevi e assino aos seis (6) dias do mês de julho do ano de mil nove- centos e sessenta e um (1961).

Secretaria da Junta Comercial do Es- tado de Santa Catarina, em Florianópo- lis, 6 de julho de 1961. Olírio Cruz, pelo secretário.

(2932)

CANOINHAS FORÇA E LUZ S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, às dez horas, na sede social sito à rua Vidal Ramos número 736, nesta cidade de Canoinhas, Santa Catarina, presentes os acionistas que abaixo se assinam, o sr. diretor-presidente convidou os senhores acionis- tas a efetuarem a escolha do presi- dente da assembleia; tendo a escolha recaído no mesmo senhor presidente, diretor da sociedade, senhor doutor Osvaldo Segundo de Oliveira que con- vidou a mim dr. Zaiden E. Seleme para servir de secretário da mesma assembleia. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente insta- dada a assembleia que, fóra, regular- mente convocada por anúncio publi- cados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina em suas edições números 6.749, 6.750 e 6.751, de vinte e um de fevereiro, vinte e dois de fe- vereiro e 23 de fevereiro de 1961, res- pectivamente, cujo teor é o seguinte: Canoinhas Força e Luz S. A. — Assembleia geral ordinária — 1ª Con- vocação. Ficam convocados os senho- res acionistas, nos termos do artigo 3, dos estatutos sociais, para se reu- nirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia vinte e oito (28) de fevereiro próximo, às dez (10) horas, na sede social, à rua Vidal Ramos n. 736, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) actura, exame, discussão e delibera- ção sobre o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração de "lu- ros e perdas" contas da diretoria e parecer do conselho fiscal; b) elei- ção dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; c) assuntos di- versos de interesse social. Canoinhas, dez de janeiro de 1961. Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, diretor-presi- dente. Aviso. Achem-se à disposição dos senhores acionistas; para efeitos legais na sede social, à rua Vidal Ramos n. 736, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Canoinhas, 10 de janeiro de 1961. A diretoria. Havendo sido constatado número legal, determinou o senhor presidente que fosse lido o relatório da diretoria, balanço, conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social encerrado à 31 de outubro de 1960, os quais fo- ram publicados na forma da lei no número 6.751 do "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina do dia 23 de fevereiro de 1961. Finda a leitura do senhor secretário, submeteu o senhor presidente esses documentos à discussão, e como ninguém quisesse sair da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados pela assembleia abstendo- se de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse usar da palavra, foi sessão suspensa pelo tempo neces- sário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi lida e assinada por todos os presentes. Canoinhas, 23 de fevereiro de 1961. Em tempo: Realizou-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do con- selho fiscal, tendo sido proclamado o seguinte resultado: para membros efetivos os srs. Modesto Zaniolo, Paulo Fischer e Frederico Witt; para mem- bros suplentes os srs. Milles Luiz Zaniolo, Wigando Fischer e Hugo Schmidt. Nada mais havendo, deter- minou o sr. presidente encerrar a presente ata. Canoinhas, 28 de feve- reiro de 1961. Assinaturas: Dr. Zaiden E. Seleme, Anna Seleme Rosa, Maria Rotrant S. Orłowski, Victória Seleme, Paulina Koch Seleme, Maria de Lour- des S. Colodel, Paula S. Carvalho, Leopoldo Fallgatter, Frederico Fallgat- ter, dr. Osvaldo Segundo de Olivei- ra, Emiliano A. Seleme Filho, Rup- precht Loeffler, Esmeralda M. S. Buchmann, Feres Coury, Paulo Fis- cher, Gustavo Thiem, Miguel Proco- piak, Otto Friedrich, Ind. de Madei-

ras Zaniolo S. A. Confere com o original, transcrito no livro de atas as folhas: 41 e verso e 42. Canoinhas, 28 de fevereiro de 1961. Dr. Zaiden E. Seleme, diretor-presidente.

N. 15.849 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de junho de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 15 de junho de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (2951)

Ata da assembleia geral extraordinária

Ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, às quinze horas, na sede social, sito a rua Vidal Ramos número 736, nesta cidade de Canoinhas, Santa Catarina, presentes os acionistas que abaixo se assinam, convidou senhor diretor-presidente que fosse escolhido o presidente da assembleia, tendo a escolha recaído no mesmo diretor, sr. dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, tendo escolhido para secretário a assembleia a mim dr. Zaiden E. Seleme. Verificado o número legal de acionistas, disse o senhor presidente que a assembleia estava instalada e que fora regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina em seus números 6.749, 6.750 e 6.751, de 21 de fevereiro de 1961, 22 de fevereiro de 1961 e 23 de fevereiro de 1961 respectivamente cujo teor é o seguinte: Canoinhas Fôrga e Luz S. A. — Assembleia geral extraordinária — 1ª Convocação — Convidamos os senhores acionistas da Canoinhas Fôrga e Luz S. A. para participarem da sessão de assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia primeiro (1º) de março próximo na sede social, à rua Vidal Ramos n. 736, nesta cidade de Canoinhas às quinze (15) horas, para deliberarem sobre o seguinte: Ordem do dia: 1º) Aumento do capital social; 2º) fixação de novos níveis de pró-labore da diretoria; 3º) autorização para constituição de onus hipotecário a longo prazo; 4º) outros assuntos de interesse social. Canoinhas, 18 de fevereiro de 1961. Dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, diretor-presidente. Terminada a leitura pelo senhor secretário, disse o senhor presidente que iria submeter à apreciação da assembleia os itens constantes do edital. Pela ordem do dia deu início aos trabalhos e disse o sr. presidente: Conforme já fora feito anterior, achava a diretoria que devia ser efetuado um novo aumento de capital de sociedade; dito aumento seria feito aproveitando-se as reservas constituídas, incorporando os dividendos e realizando-se o ativo da sociedade traduzindo-o no seu valor contábil até 1960 e inclusível como determinação a lei. O aumento resultante da aplicação desses elementos iria garantir a estabilidade da sociedade e também a obras de ampliação de remodelação de seu sistema. A reavaliação do ativo é medida de urgência, pois, além de possibilitar o aumento de capital, proporcionará novos recursos a sociedade, sem nenhum onus aos acionistas. Posta a matéria em discussão foi deliberado que a diretoria fizesse um esquema desta elevação do capital para se apurar o quantum que resultaria desta medida e convocada nova assembleia para aprovação final. Prosseguido pela ordem do dia, foi posta em discussão a elevação das retiradas pró-labore da diretoria, tendo a assembleia se manifestado assim para o diretor-presidente Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais, enquanto que para o diretor-gerente era de se aceitar o limite máximo que o artigo 42 parágrafo III, da lei n. 3.470, de 28 de novembro de 1958 e artigo 5º parágrafos III, IV e VI, da lei n. 47.373 e ainda a ordem de serviço n. 2, de 10-2-60 determinaram, portanto, sua

retirada mensal será de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros). Ficaram assim aprovados os novos níveis de retirada da diretoria. Ainda pela ordem do dia pediu o sr. presidente que a assembleia se definisse sobre a conveniência da sociedade, através de sua diretoria, constituir onus hipotecário para garantia de empréstimo a longo prazo, cujo o produto atenderia melhor as obras que sendo feitas e previstas as quais requerem investimentos maiores do que os atuais recursos de Empresas. A assembleia votou favoravelmente a esta proposição, dando a diretoria, além dos poderes para contrair empréstimos a longo prazo sob garantia hipotecária, como também para contrair empréstimos simples com avais dos diretores ou de um diretor, responsabilizando-se a sociedade diretamente sobre estes avais. Prosseguido na ordem do dia perguntou o sr. presidente se havia mais alguma deliberação a fazer tendo o diretor-gerente feito uma exposição sobre as obras de remodelação que estavam sendo efetuadas, tanto no prédio da sociedade como nas linhas de distribuição, solicitando aprovação pela dita assembleia. A assembleia manifestou-se de acordo e como nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, Canoinhas, 1º de março de 1961. Assinaturas: Dr. Zaiden E. Seleme, secretário. Anna Seleme Rosa, Maria Rotrant S. Oriowski, Victória Seleme, Paulina Koch Seleme, Maria de Lourdes S. Colodel, Paula S. Carvalho, Leopoldo Faligatter, Frederico Faligatter, dr. Osvaldo Segundo de Oliveira, Emiliano A. Seleme Filho, Rupprecht Loeffler, Esmeralda M. S. Buchmann, Feres Coury, Paulo Fischer, Gustavo Thiem, Miguel Procopiak, Otto Friedrich, dr. Zaiden E. Seleme, Indústria de Madeiras Zaniolo S. A. Confere com o original, transcrito no livro de atas as folhas verso da 42 e 43 e verso. Canoinhas, 1º de março de 1961. Dr. Zaiden E. Seleme, diretor-gerente.

N. 15.850 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de junho de 1961.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 15 de junho de 1961.

Eduardo Nicolich, secretário. (2952)

LABORATORIO CATARINENSE S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e três dias do mês de junho, do ano de mil, novecentos e sessenta e um, precisamente às oito horas da manhã, reuniram-se na sede do Laboratório Catarinense S. A., na rua Dr. João Collin, n. 1.053, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, os acionistas da citada sociedade anônima, para sua assembleia geral extraordinária, devidamente convocada por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições n. 6.815, 6.816 e 6.817, dos dias 31 de maio e 2 e 3 de junho de 1961, e no matutino local "A Notícia", edições ns. 8.332, 8.333 e 8.334, dos dias 27, 28 e 30 de maio do citado ano de 1961, edital esse que é do seguinte teor: "Laboratório Catarinense S. A. Assembleia geral extraordinária. Pelo presente edital de convocação, são convidados os senhores acionistas do Laboratório Catarinense S. A. para a assembleia geral extraordinária a realizar-se na sede social da sociedade, na rua Dr. João Collin, 1.053, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, às 8 horas da manhã do dia 23 de junho de 1961, com a seguinte ordem do dia: 1º) Aumento do capital social; 2º) alte-

ração dos estatutos sociais; 3º) assuntos diversos de interesse social. Joinville, 26 de maio de 1961. Laboratório Catarinense S. A. (Ass.) Alberto Bornschein, diretor-presidente". Na conformidade dos estatutos sociais assumiu a presidência da mesa o sr. Alberto Bornschein (pai), que convidou a mim, Aníbal Stolf para secretário. Constituída, assim, a mesa, o sr. presidente deu início aos trabalhos pedindo-se que verificasse o livro de presença, do que foi constatado acharem-se presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social. Em seguida, e entrando no primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente pediu-me que lesse, em voz alta, os documentos que se encontravam sobre a mesa, ou seja: a "exposição justificativa" da diretoria sobre o aumento do capital ora em discussão, e o "parecer do conselho fiscal" relativo a mesma, o que fiz, lendo o seguinte: "Laboratório Catarinense S. A. Exposição justificativa da diretoria para o aumento do capital social, a ser apresentada a assembleia geral extraordinária de 23 de junho de 1961. Senhores acionistas: A fim de podermos dotar o nosso Laboratório com novos e mais modernos maquinários, bem como novas construções para abrigar os mesmos, e, assim, fazer face ao desenvolvimento dos nossos negócios, provocado pela sempre maior procura dos nossos preparados, vemos-nos obrigados a propor-lhes um aumento do nosso capital social que, a nosso ver, poderia ser de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), indo o atual, que é de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros). Esse aumento poderá ser realizado da seguinte maneira: Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) com a distribuição de 20% (vinte por cento) sobre o capital atual, retirados dos fundos de reserva já tributados, distribuição que será feita aos senhores acionistas na proporção das ações que já possuem, e b) Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros) com o aproveitamento de direitos creditórios que os senhores acionistas mantêm na sociedade. Estes dois itens dão exatamente Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), importância do aumento que ora estamos propondo. Com este aumento deverão ser alterados também os estatutos sociais em seu artigo 5º e § 1º do mesmo artigo, os quais passariam a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social, todo ele realizado, é de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, de acordo com o desejo dos srs. acionistas, numeradas de 1 (hum) a 54.000 (cinquenta e quatro mil), assinadas por dois diretores, devendo conter os requisitos legais, e podendo ser representadas por títulos múltiplos, conforme a conveniência dos acionistas, sendo possível o dobramento desses títulos, de acordo com o pedido e a conveniência de seus proprietários e deliberações da diretoria. § 1º — Os acionistas que desejarem a mudança da forma de suas ações deverão requerê-la a diretoria, pagando as despesas respectivas." Temos por certo que os senhores acionistas, levando em conta os superiores interesses da sociedade, aprovarão esta nossa proposição, feita de acordo com o art. 82 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1949, e submetida ao parecer do conselho fiscal, como determina o art. 108, do mesmo decreto-lei. No mais, estamos a inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que nos solicitarem. Joinville, 20 de junho de 1961. (Ass.) Alberto Bornschein, diretor-presidente. (Ass.) Harry Weege, diretor-gerente. (Ass.) Alberto Bornschein (filho), diretor-técnico. (Ass.) Edmundo Doubrava, diretor-comercial". "Laboratório Catarinense S. A. Parecer do conselho fiscal so-

bre a "exposição justificativa" da diretoria, acerca do aumento do capital social, a ser apresentada a assembleia geral extraordinária de 23 de junho de 1961. Os infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal do Laboratório Catarinense S. A., reunidos na sede social da citada sociedade, para onde foram convocados pelo sr. diretor-presidente da mesma, com a finalidade de tomarem conhecimento da "exposição justificativa" da diretoria acerca do aumento do capital social, e sobre a mesma emitirem seu parecer, fazem-no da seguinte maneira: Interados dos dizeres da "Exposição justificativa" em questão, a ser apresentada pela diretoria da sociedade a assembleia geral extraordinária dos senhores acionistas de 23 de junho de 1961, e depois de profundo estudo e detido exame dos motivos que levaram a diretoria a pretender tal aumento, recomendamos a aprovação e sanção da assembleia geral o aumento do capital social para Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), um aumento, por tanto, de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), já que o capital atual é de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros). Recomendamos também sejam aprovadas a modalidade de realização do aumento, bem como a alteração dos estatutos sociais, na forma proposta. Joinville, 22 de junho de 1961. (Ass.) Ervino Doerflitz. (Ass.) Artur G. A. Siedeschlag. (Ass.) Hugo Schmidlin". Terminada a leitura destes dois documentos, o sr. presidente pôs em discussão a matéria por eles tratada, ocasião em que se fizeram ouvir ligeiras opiniões sobre o assunto, representadas principalmente por consultas dos interessados, feitas a mesa, e por esta prontamente respondidas e solucionadas. Em seguida a matéria foi a votação. Apurados os votos, constatou-se aprovação unânime, de modo que estava aprovado, como na realidade e de fato aprovado está, o aumento do capital social e a alteração dos estatutos sociais, tudo na forma proposta. O sr. presidente disse, então, que, estando presente a totalidade dos acionistas, seria possível a tomada imediata das ações, mediante preenchimento e assinatura do boletim de subscrição. A assembleia acolheu favoravelmente e aprovou unanimemente esta sugestão. Consultados, pois, pelo sr. presidente, os srs. acionistas se, de acordo com o art. 111, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1949, desejavam fazer uso de seu direito de preferência na tomada das novas ações, foi por eles declarado, um a um, que iriam fazer uso de seu citado direito, exceção feita aos acionistas srs. dr. Júlio Paulo Tietzmann e dna. Lieselotte Doetger Tietzmann, que declararam contentar-se apenas com as ações que lhes couberem como bonificação em virtude do aproveitamento de fundos de reserva já tributados, e que, como tais, não passam pelo boletim de subscrição. O sr. presidente suspendeu, em seguida, a sessão pelo tempo necessário a subscrição das ações no Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão e considerando a distribuição da bonificação de 20% (vinte por cento) sobre o capital, proveniente do aproveitamento de fundos de reserva já tributados, constatou-se a tomada e a subscrição total do aumento do capital social ora autorizado, sendo o seguinte o Boletim de Subscrição, representado por uma folha de papel alamo em duas vias para cada subscritor: "Laboratório Catarinense S. A. Joinville, Sta. Catarina. Boletim de Subscrição Particular do aumento do capital social do Laboratório Catarinense S. A., autorizado na assembleia geral extraordinária que ora se está realizando (23 de junho de 1961), aumento este que é de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), indo o capital social de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros). O presente aumento é submetido a subscrição voluntária

tária dos senhores acionistas, e será integralizado com direitos creditórios e com aproveitamento de fundos de reserva já tributados, observado o disposto no art. 111, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Boletim n. (seguem-se os números de ordem dos subscritores, de 1 (hum) a 8 (oito) e, na ordem, as seguintes linhas: Nome do subscritor, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio, quantidade de ações ordinárias que subscreve; a) nominativas; b) ao portador. Total do capital que subscreve, total das entradas, forma de realização. Joinville, 23 de junho de 1961. (Assinatura). N. 1 — Alberto Bornschein (pai) — brasileira, casado, farmacêutico, Joinville, 2.800 duas mil e oitocentas — Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) — Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros, em direitos creditórios. (Ass.) Alberto Bornschein. N. 2 — Alberto Bornschein (filho) — brasileira, casado, farmacêutico, Joinville, 2.383 (duas mil, trezentas e oitenta e três) — Cr\$ 2.383.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil cruzeiros) Cr\$ 2.383.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil cruzeiros), em direitos creditórios. (Ass.) Alberto Bornschein (filho). N. 3 — Zilda Bornschein — brasileira, casada, prendas domésticas, Joinville, 293 (duzentas e noventa e três) — Cr\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil cruzeiros) — Cr\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil cruzeiros) — em direitos creditórios. (Ass.) Zilda Bornschein. N. 4 — Helmut Ernesto Fallgatter, brasileiro, casado, industrial, Joinville, 1.810 (hum mil oitocentas e dez) — Cr\$ 1.810.000,00 (hum milhão oitocentos e dez mil cruzeiros) — Cr\$ 1.810.000,00 (hum milhão oitocentos e dez mil cruzeiros) — em direitos creditórios. (Ass.) Helmut Ernesto Fallgatter. N. 5 — Harry Weege — brasileira, casado, industrial, Joinville, 1.378 (hum mil, trezentos e setenta e oito) — Cr\$ 1.378.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) — Cr\$ 1.378.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) — em direitos creditórios. (Ass.) Harry Weege. N. 6 — Edmundo Doubrava — brasileira, casado, industrial, Joinville, 784 (setecentas e oitenta e quatro) — Cr\$ 784.000,00 (setecentas e oitenta e quatro mil cruzeiros) — Cr\$ 784.000,00 (setecentas e oitenta e quatro mil cruzeiros) — em direitos creditórios. (Ass.) Edmundo Doubrava. N. 7 — Werner Frederico Manteufel — brasileira, casado, contador, Joinville — 730 (setecentos e trinta) — Cr\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros) — Cr\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros) — em direitos creditórios. (Ass.) Werner Frederico Manteufel. N. 8 — Anibal Stolf — brasileira, casado, industrial, Joinville — 622 (seiscentas e vinte e duas) — Cr\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros) — Cr\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros) — em direitos creditórios. (Ass.) Anibal Stolf. Disse, então, o sr. presidente que, tendo agora sido levada a efeito a subscrição do aumento do capital, respeitadas os direitos de preferência assegurados aos acionistas, e estando preenchidas todas as formalidades legais para o aumento em apêço, estava o mesmo legal e efetivamente constituído. Disse mais que iria mandar providenciar o pagamento do selo por verba devido pelo aumento, do que atestará o carimbo após a esta ata pela Coletoria Federal. Declarou também aprovada a alteração dos estatutos sociais proposta pela diretoria, devendo a alteração artigo 5º e seu parágrafo 1º, ser redigida nos próprios termos propostos. Estavam, assim, devidamente aprovados e encerrados os pontos 1º e 2º da ordem do dia. Passando ao 3º ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura

desta ata. Reaberta a sessão, e encerrada a lista de presença no livro próprio, e após encerramento desta sessão, foi a presente ata lida, discutida e aprovada, e vai assinada pela mesa e por todos os presentes, e dela tiro quatro cópias dactilografadas, de igual teor e por mim rubricadas, para os fins legais. (Ass.) Alberto Bornschein, presidente. Anibal Stolf, secretário. Helmut Fallgatter, Alberto Bornschein (filho), Harry Weege, pp. dr. Julio P. Tietzmann, Werner Frederico Manteufel, pp. Lieselotte Bostiger Tietzmann, Werner Frederico Manteufel, Zilda Bornschein, Edmundo Doubrava, Werner Frederico Manteufel. Anibal Stolf. A presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio, fls. 34 à 42. Joinville, 23 de junho de 1961. Anibal Stolf, secretário.

Certifico que a 1ª via do presente contrato, está selada por verba fiscal talão n. 339 na importância de Cr\$ 144.000,00. Col. Federal em Joinville, 27 de junho de 1961. O escrivão: João Antônio Rodrigues.

Requerimento protocolado sob n. 1.838. Reconheço verdadeira a firma supra de Anibal Stolf, do que dou fé. Em test. J.A.R. da verdade. Joinville, 27 de junho de 1961. O tabelião: João Antônio Rodrigues.

N. 15.938 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ de selos federais e Cr\$ 2.002,00 estadaunjs por estampilhas, para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de julho de 1961. Pelo secretário: Olívio Cruz.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretária da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 6 de julho de 1961. Olívio Cruz, pelo secretário.

(2.925)

ESTATUTOS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE JOAÇABA

Art. 1º — Denominação, fins, sede e duração:

A Comunidade tem por denominação "Comunidade Evangélica de Joaçaba", e é filiada ao Sínodo Riograndense, sendo uma associação religiosa, evangélica, que tem por fim manter, tanto na igreja como na escola, a doutrina cristã entre os seus associados e os membros das suas famílias e observar as normas da vida evangélica, com base na Sagrada Escritura e nas confissões da Reforma Luterana. A Comunidade poderá organizar ramos e serviços que julgar necessários, bem como, criar e manter instituições educacionais, caritativas, ou ainda, outros para promover a concretização de seus objetivos.

A sede da Comunidade é a cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. O tempo de sua duração é ilimitado.

Art. 2º — Administração e representação:

A Comunidade é administrada por uma diretoria eleita anualmente, composta de presidente, secretário, tesoureiro e seus substitutos, bem como, do pároco. Os membros da diretoria não serão remunerados. A Comunidade é representada, ativa ou passiva, judicial ou extrajudicialmente, pelos seu presidente. Os títulos de dívida e atos de alienação precisam ser assinados, para terem validade, por toda a diretoria e devem ser, previamente, autorizados pela assembleia geral.

Art. 3º — Reforma de estatutos:

Os estatutos podem ser reformados no tocante à administração e qualquer outro ponto, mas somente por uma assembleia geral regular e expressamente convocada para esse fim e mediante maioria de três quartos de todos os associados presentes que não estiverem atrasados com as suas contribuições no exercício findo. A reforma dos estatutos

deve ser, previamente, aprovada pela diretoria do Sínodo Riograndense.

Art. 4º — Os membros da Comunidade não respondem subsidiariamente pela obrigação e deveres a que estiver sujeita.

Art. 5º — Extinção da Comunidade e destino do patrimônio:

A Comunidade somente poderá ser dissolvida nos termos do art. 3º (terceiro) dos presentes estatutos; nesse caso o patrimônio dela passará para o Sínodo Riograndense, que a administrará até que se funde, no mesmo lugar, outra comunidade, com fins idênticos aos da atual. Se na Comunidade houver divergências, a sua propriedade ficará pertencendo àquela parte que é fiel ao Sínodo Riograndense. As rendas da associação serão integralmente aplicadas no país.

Art. 6º — Regimento interno:

Será organizado um regimento interno que regulará as condições de admissão de sócios, bem como, a sua exclusão, os seus direitos e os

seus deveres, as funções do pároco e as atribuições dos membros da diretoria, a forma de convocação das assembleias e o mais que for julgado conveniente.

Art. 7º — Sócios e diretoria:

Os membros da atual diretoria, que também são os instituidores, são os seguintes: Presidente — Oscar Arthur Hagemann, residente em Joaçaba, brasileiro, casado, do comércio; secretário — Milton Laske, residente em Joaçaba, brasileiro, solteiro, do comércio; tesoureiro — Walter Krüger, residente em Joaçaba, casado, brasileiro, do comércio; pároco — Albino Trein, residente em Luzerna, município de Joaçaba, brasileiro, casado, pastor evangélico.

Joaçaba, 12 de maio de 1961

Oscar Arthur Hagemann.

Reconheço verdadeira a firma retro de Oscar Arthur Hagemann. Joaçaba, 13 de maio de 1961. Em test.: WZ. da verdade. Walter Zigelli.

(2758)

MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS S. A. "MADISA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo com as determinações legais e estatutárias, temos o máximo prazer em apresentar à vv. ss. e submeter à vossa apreciação e julgamento, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960, acompanhado da demonstração da conta de lucros e perdas, o parecer do conselho fiscal, bem como todos os documentos e contas referentes aos atos praticados por esta diretoria, durante o exercício de 1960.

Os negócios da sociedade continuam em franco e satisfatório desenvolvimento, com o que verificou-se no exercício em relato um apreciável resultado na situação econômico financeira.

Os documentos que abaixo publicamos, expressam por si a situação da sociedade e para quaisquer informações ou esclarecimentos, esta diretoria fica à vossa inteira disposição.

Rio das Antas, 14 de março de 1961.

Engelino Lenat, diretor-gerente.

Erico Hoffmann, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Fixo		
Terrenos	214.646,00	
Veículos	2.036.004,30	
Edificações	886.620,10	
Móveis e utensílios	190.283,90	
Maquinismos	2.426.822,20	
Maquinismos reavaliados	760.000,00	
Instalações e melhoramentos	407.156,80	
Inst. e melhor. reavaliados	90.000,00	7.011.533,30

Realizável

Devedores em c/corrente	3.590.486,80	
Devedores por mercadorias	9.283.324,20	
Estoque inventariados	2.415.587,80	15.289.398,80

Disponível

Caixa Matriz	13.066,90	
Caixa Bauri	238.224,80	
Rancos	134.668,10	385.959,80

Compensação

Ações caucionadas	40.000,00	
Efeitos a caucionar	2.948.733,00	
Efeitos a descontar	1.595.946,00	4.584.679,00

Cr\$ 27.271.570,90

P A S S I V O

Capital		
Capital social	3.500.000,00	
Capital s/incorp. fundos	900.000,00	
Capital s/reav. Ativo	850.000,00	5.250.000,00
Fundo de depreciações	4.587.604,00	
Fundo reserva legal	377.663,80	
Fundo de reserva especial	1.145.962,10	
Fundo de Subst. maquinismo	405.051,50	
Fundo de prev. duvidosos	473.591,90	6.990.873,30

Exigível

Credores em c/corrente	7.226.973,10	
Credores por mercadorias	2.064.045,50	9.291.018,60

Resultados

Dividendos a pagar		1.155.000,00
--------------------------	--	--------------

Compensação		
Lação da diretoria	40.000,00	
Titulos caucionados	2.948.733,00	
Titulos descontados	1.595.946,00	4.584.679,00
		Cr\$ 27.271.570,90

Rio das Antas, 31 de dezembro de 1960.

Eugênio Lenardt, diretor-gerente,

Érico Hoffmann, diretor-técnico.

Romão Forlin, téc. cont. reg. sob n. 1.464, no CRC. — SC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D E B I T O

Administração		
Financiamento	1.315.352,00	
Despesas c/pessoal	452.364,00	
Despesas gerais	1.273.948,00	3.041.664,00
Fabricação		
Pelo prejuízo verificado:		
Fábrica de móveis		159.103,70
Dependências		
Pelo prejuízo verificado:		
Armoxarifado	47.301,10	
Coficina	6.097,30	
Usina elétrica	88.789,60	
Veículos	1.019.658,60	
Funhal	202.393,00	1.364.229,60
Fundo de depreciações		
Móveis e utensílios — Depr. 10%	19.028,40	
Edificações — Depr. 10%	88.662,00	
Instalações — Depr. 10%	49.715,70	
Maquinismos — Depr. 10%	318.682,20	
Veículos — Depr. 20%	407.200,90	833.289,20
Fundo de previsão		
Para devedores duvidosos		473.521,90
Gratificações		
Para diretoria e empregados		800.000,00
Reservas		
Fundo de reserva legal	85.909,30	
Fundo de reserva especial	429.546,50	
Fundo subst. maquinismos	47.730,30	563.186,10
Resultados		
Dividendos à pagar — 22% s/cap. social		1.155.000,00
	Cr\$	8.440.064,50

C R E D I T O

Fabricação		
Pelo lucro verificado:		
Fábrica de camas	2.200.582,40	
Fábrica de pasta	603.782,20	
Serraria	60.354,00	
Beneficiamento	38.748,10	2.923.466,70
Dependências		
Pelo lucro verificado:		
Depósitos de madeiras	654.323,30	
Depósitos de Baurá	4.578.554,40	5.232.877,70
Administração		
Juros obtidos	27.612,40	
Descontos obtidos	160.924,20	
Rendas diversas	2.791,50	
Rendas de participações	1.500,00	192.828,10
Fundos prev. para devedores duvidosos		
Reversão saldo desta conta		90.892,00
	Cr\$	8.440.064,50

Rio das Antas, 31 de dezembro de 1960.

Eugênio Lenardt, diretor-gerente,

Érico Hoffmann, diretor-técnico.

Romão Forlin, téc. cont. reg. sob n. 1.464, no CRC. — SC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal de Madeiras Industrializadas S. A. "Madisa", tendo examinado minuciosamente, o relatório da diretoria, ba-

lânço, demonstração da conta lucros e perdas, inventário e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão em tudo que lhes foi apresentado para examinar, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral ordinária que se vai reunir, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela diretoria, referente ao exercício de 1960.

Rio das Antas, 14 de março de 1961.

Felice Vailatti

José Farinon

Silvino Loss

(2.944)

S. A. TELEFONES AUTOMATICOS DE CONCÓRDIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Ano de 1960 — 2º exercício

Senhores acionistas:

Cumprindo preceitos estatutários, comparecemos perante vós, participantes da assembleia que ora se realiza, para, através do presente relatório dizer-vos da nossa ação frente aos destinos da nossa empresa, das principais ocorrências, verificadas no ano recém-fimido, e do que se desejaria concretizar no futuro, bem como apresentar o parecer do conselho fiscal, demonstrativo da conta de lucros e perdas e balanço geral relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, para exame e aprovação, se tudo fôr tido em devida ordem.

Antes do mais, queremos manifestar o pesar que nos causou bem como aos membros do conselho fiscal, o afastamento do sr. Napoleão Dequech do cargo de nosso diretor-gerente. Esse digno consócio não foi apenas o lançador da idéia de se dotar a nossa cidade de moderno serviço telefônico, foi, também, aquela que, com o seu eficiente trabalho e desprendimento, fruto do seu amor a Concórdia, a tornou rápida e palpável realidade.

Conforta-nos, todavia, o fato de sabermos que a sua retirada teve origem em motivo de ordem estritamente particular, tanto assim que laços cordiais e sólidos ainda o prendam à nossa entidade.

Em expressiva carta, datada de 12 de novembro, último, o conselho fiscal, ao ser inteirado do pedido do sr. Napoleão Dequech, não só ressaltou seus méritos como lhe apresentou os maiores e melhores agradecimentos.

Ao deixar o cargo, o sr. Napoleão Dequech passou às mãos dos componentes do conselho fiscal amplo e minucioso relatório, o qual, na elaboração desta mensagem, temo-lo bem presente.

Nossa empresa, em vésperas de contar dois anos de atividade, com sua situação formalizada perante os competentes poderes, desenvolve-se sob um ritmo mínimo de receita e despesa. A renda bruta mensal, fixa, gira em torno de Cr\$ 46.665,00, resultante de 141 ligações telefônicas e de 4 extensões. A despesa mensal, também fixa, é de Cr\$ 13.000,00 (de Cr\$ 16.000,00) até 31/10, quando o sr. Napoleão Dequech nos privou da sua colaboração, correspondente à remuneração dos diretores, do encargo da contabilidade e do eletro-técnico. Além disso, há a despesa móvel proveniente da compra de impressos, do pagamento de selos, luz, impostos etc.

De modo geral, o funcionamento do nosso serviço telefônico tem sido bom. Com a substituição das "mofas", que será posta logo em prática, contamos eliminar por inteiro os esporádicos inconvenientes observados em ligações automáticas e ocasionados pela humanidade quando prolongadas chuvas.

Sendo de 150 a capacidade de ligação da nossa central e havendo 141 feitas, depende-se que há 9 aparelhos disponíveis, que, no entanto, não consideramos como tais porque se acham condicionados ao plano (interessante, aliás) de se estabelecer, quando possível, ligações intermunicipais, pois, se assim não fôr, já teriam sido colocados de vez que existem vários pretendentes.

Em relação a pretendentes, temos a informar que se elevam, presentemente, a mais ou menos 15, número este que deve ser considerado insuficiente para uma ampliação de capacidade da nossa central e isto diante do vulto dos gastos que iria acarretar o aumento de 50 ligações — mínimo aconselhável.

Por se tratar de objetivo que figura em primeiro plano, nossas vistas estão, no momento, voltadas para uma ligação que nos ponha em contato telefônico com a cidade de Joaçaba ou de Marcelino Ramos e, ipso-fato, com grande parte do nosso Estado e Estados vizinhos — Rio Grande do Sul e Paraná — inclusive São Paulo.

Com real interesse vimos, pois, acompanhando a marcha dos entendimentos que estão se processando entre o sr. Rubens Baron, prefeito de Marcelino Ramos, e autoridades e pessoas gradadas de Joaçaba no sentido de interligar telefonicamente essas duas localidades, para o que há já formal promessa de gratuito aproveitamento dos postes da rede telegráfica da Viação Férrea Paraná-Santa Catarina. Essa interligação (Marcelino Ramos-Joaçaba) favoreceria sobremaneira a consecução do objetivo a que nos referimos linhas acima.

Julgamos, entretanto, prudente encarecer que o empreendimento em mira exige emprêgo de elevada soma, que seria utilizada na compra e fornecimento à Companhia Catarinense, concessionária das comunicações telefônicas e fonográficas em Santa Catarina, da necessária quantidade de fio de cobre nú, à razão de 100 quilos por quilômetro, fio esse que passaria a pertencer ao patrimônio daquela organização, a cujo cargo — consoante informações colhidas, sujeitas a ulterior alteração ficariam os postes, isoladores e serviço de construção da linha.

A verdade, contudo, manda que digamos que se trata de obra — quer seja rumo a cidade de Joaçaba, quer seja à de Marcelino Ramos — que seria em muito facilitada se presente se fizesse generosa cooperação dos poderes públicos, mormente se o rumo forçado fôr o de Joaçaba, de cujo centro nos separa maior distância.

Através o balanço de ativo e passivo e demonstrativo da conta de lucros e perdas, verifica-se que o resultado neste auferido em 1960 foi de Cr\$ 721.625,50. Contribuiu em maior escala para tão elevado lucro a receita advinda da taxa de ligação, paga pelos nossos favorecedores não acionistas, a venda de aparelhos telefônicos, mão de obra etc.

Fica, pois, a cargo da assembléia o destino a ser dado a esse lucro. Antes disso, porém, nos permitiríamos solicitar seja passível de estudo dos presentes a conveniência que traria para a nossa sociedade a elevação do capital social, já que temos umas quantas metas pela frente. Com o resultado ora trazido ao vosso conhecimento, mais o do exercício anterior, de Cr\$ 29.425,40, acrescidos aos Cr\$ 500.000,00 arrecadados com essa finalidade, teríamos um total de Cr\$ 1.251.050,90, o que nos permitiria pensar, quais que de modo, na elevação do capital para 4 milhões, mesmo ficando Cr\$ 248.949,10 para serem cobertos com futuros lucros, que aproveitamos o ensejo para adiantar que baixarão a nível normal enquanto dependerem da receita fixa a que aludimos no presente relatório.

Acreditamos ter, assim, ainda que de modo sucinto, esclarecido os srs. acionistas a respeito dos principais fatos registrados no exercício que findou e estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Antes de finalizar o presente relatório, cumprimos o indeclinável dever de deixar aqui consignados os nossos melhores agradecimentos aos membros do conselho fiscal, que sempre se fizeram presentes quando solicitados e que, graças aos seus conhecimentos e orientação, muito nos auxiliaram na solução dos problemas de interesse social.

Aos senhores acionistas, também nossos agradecimentos pela comparencia à presente assembléia.

Concórdia, 30 de março de 1961.

Hermano Zanoni, diretor-adjunto.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O

Disponível			
Caixa	26.584,40		
Bancos	539.328,70		565.913,10
Realizável			
curto prazo			
Bancos — mensalidades em cobrança	110.045,00		
Contas correntes	201.948,30		
Circulante			
Almoxarifado — materiais existentes	126.756,90		
Ações a integralizar:			
Antônio Rotta — ação n. 2	25.000,00	466.750,20	
longo prazo			
Cauções	200,00		
Empréstimo compulsório lei 1.474/51	300,00	500,00	467.250,20
Imobilizado			
Imóveis:			
Prédios	275.931,20		
Terrenos	120.000,00	395.931,20	
Equipamentos:			
Telefones	315.000,00		
Central telefônica	1.052.190,60		
Redes	1.267.946,60		
Móveis e utensílios	61.702,00	2.396.839,40	
Amortizável			
Despesas de constituição			
Menos: Amort. n/ exercício	43.330,90		
	21.665,40	21.665,50	3.114.436,10
Compensação			
Ações caucionadas		50.000,00	
			Cr\$ 4.197.599,40

P A S S I V O

Inexigível			
Capital	2.500.000,00		
Fundo de reserva legal	40.295,40		
Prov. p/ depreciações:			
S/ móveis utensílios e ferramentas	6.170,20		
S/ redes	126.794,70		
S/ telefones	31.500,00		
S/ central telefônica	105.219,10	2.809.979,40	
Exigível			
curto prazo			
Contas correntes		586.569,10	
Pendentes			
Lucros suspensos — exercício de 1959	29.425,40		
Lucros e perdas — exercício de 1960	721.625,50	751.050,90	
Compensação			
Caução da diretoria		50.000,00	
			Cr\$ 4.197.599,40

Concórdia, 31 de dezembro de 1960.

Hermano Zanoni, diretor-adjunto.

Otávio Luiz de Mello, técnico em contabilidade, reg. CRC SC n. 0.599.

Marcos Bento de Souza, economista, CREP, 4ª n. 334.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Telefones		
Lucro apurado nesta conta		1.175.167,00
Almoxarifado		
Lucro apurado nesta conta		10.010,50
Juros recebidos		
Saldo desta conta		11.723,50
Descontos p/ pagamentos antecipados		
Saldo desta conta		18.017,20
Administração — despesas gerais		
Material de escritório	32.257,50	
Correspondência e telegramas	117,00	
Fôrça e luz	8.452,50	
Despesas bancárias	405,30	
Frete e carretos	1.047,90	
Despesas diversas	12.015,40	
Asseio e higiene	2.000,00	
Emolumentos registros e tabeliães	15.553,00	
Despesas de viagens	10.000,00	
Remuneração da diretoria	72.000,00	
Estampilhas federais	3.799,00	
Impostos diretos	5.549,00	
Despesas de constituição, 1/3 sobre Cr\$ 64.996,30 desc. da 2ª parcela	21.665,40	
Provisão para depreciações		
S/ móveis e utensílios, 10% sobre Cr\$ 61.702,00	6.170,20	
S/ redes, 10% sobre Cr\$ 1.267.946,80	126.794,70	
S/ Central Telefônica, 10% s/ 1.052.190,60	105.219,10	
S/ telefones, 10% s/ Cr\$ 315.000,00	31.500,00	
Fundo de reserva legal		
5% sobre o lucro líquido apurado	38.746,70	
Lucros e perdas		
Lucro líquido apurado, à disposição da assembléia geral ordinária	721.625,50	
	Cr\$ 1.214.918,20	1.214.918,20

Concórdia, 31 de dezembro de 1960.

Hermano Zanoni, diretor-adjunto.

Otávio Luiz de Mello, técnico em contabilidade, reg. CRC SC n. 0.599.

Marcos Bento de Souza, economista, CREP, 4ª n. 334.

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS: "ALMOXARIFADO" E "TELEFONES"

CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Almoxarifado		
Estoque:		
Estoque cf. inventário em 31-12-1959	305.667,30	
Compras:		
Compras durante o exercício de 1960	169.367,40	
Imposto s/ vendas e consignações	8.034,00	
Taxa do Plano de Obras	1.607,00	
Taxa de Investimentos	2.009,00	
Vendas:		
Vendas gerais		356.078,30
Devoluções:		
Materiais devolvidos cf. nota 137/60 Siemens		13.860,00
Lucros e perdas		
Lucro apurado nesta conta	10.010,50	
Estoque:		
Estoque cf. inventário em 31-12-1960		126.756,90
	Cr\$ 496.695,20	496.695,20
Telefones		
Manutenção:		
Conservação das instalações	53.080,00	
Pessoal:		
Ordenados e salários	114.000,00	
Receitas		
Mensalidades		539.666,00
Taxa de expediente		2.581,00
Taxa de ligações		800.000,00
Lucros e perdas		
Lucro apurado nesta conta	1.175.167,00	
	Cr\$ 1.342.247,00	1.342.247,00

Concórdia, 31 de dezembro de 1960.

Hermano Zanoni, diretor-adjunto.

Otávio Luiz de Mello, técnico em contabilidade, reg. CRC SC n. 0.599.

Marcos Bento de Souza, economista, CREP, 4ª n. 334.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Telefones Automáticos de Concórdia, SATAC, examinaram o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o relatório da diretoria, referente ao exercício de 1960, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e por esta razão, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária.

Concórdia, 31 de dezembro de 1960.

Dr. José Ferreira Maruri

Ivo Biezus

Euclides Antônio Marcon

(2904)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VI

Florianópolis, 13 de julho de 1961

NÚMERO 1.325

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Apelação civil n. 4.341, da comarca de Xanxerê.

Recurso extraordinário.

Recorrentes: Luiz Lunardi e sua mulher.

Recorridos: Maria Elisa de Oliveira Schell e outro.

Despacho

Trata-se de ação ordinária, em que se pleiteia a nulidade de contrato de compra e venda de imóveis, por infração do art. 1.133, II, do Código Civil.

A ação foi julgada procedente, e a decisão de primeira instância, na parte que decretou a nulidade das escrituras públicas impugnadas, foi confirmada pela Egrégia Segunda Câmara Civil deste Tribunal (fls. 238).

Os réus Luiz Lunardi e sua mulher interpuzeram, então, o recurso extraordinário de fls. 244, com fundamento na letra d, III, 101, da Constituição Federal, indicando, como divergentes dos acórdãos do Pretório Excelso, publicados, respectivamente, nos volumes 97/613 e 109/97, da "Revista Forense", e outro do Egrégio Tribunal do Rio Grande do Sul, reproduzido no vol. II, pá. 259, do "Repertório de Jurisprudência do Código Civil", de F. P. Carvalho Filho.

Não foram felizes os recorrentes, na escolha dos julgados, trazidos à colação. Embora versem sobre a mesma matéria: Aquisição de bens do mandante por parte do mandatário, não se referem a fato idêntico.

No caso dos presentes autos, a alienação foi feita pelo próprio mandatário, que, para isso, usou do artifício de subestabelecimento. O mandatário, que tinha poderes para vender, figurar, ao mesmo tempo, como vendedor e comprador.

Já os acórdãos, em que se apóia o recurso, tratam de hipótese diferente, qual seja a da venda efetuada, diretamente, pelo mandante ao mandatário. No primeiro, o mandatário só tinha poderes de administração e, para a venda, o mandante teve de constituir novo mandatário, indicando as condições do negócio, inclusive o preço. Nos outros dois, o mandante compareceu, pessoalmente, ao cartório, e assinou a escritura.

Não há, portanto, semelhança com o acórdão recorrido, que justifique o apelo leia d.

A tese afirmada pelas decisões invocadas foi a de que a outorga de procuração, com poderes de administração ou de alienação, não impede ao mandante de vender, diretamente, ao mandatário.

Ora, o acórdão recorrido não discipa dessa orientação jurídica: "Ainda se os outorgantes houvessem comparecido por ocasião da lavratura da escritura e a tivessem assinado, seria possível dar validade ao contrato, pois, nesse caso, entender-se-ia como tacitamente revogada a procuração". (fls. 240).

Assim, pois, nego seguimento ao recurso, apesar do brilho com que o mesmo foi sustentado pelo douto patrono dos recorrentes.

Florianópolis, 10 de julho de 1961.
Desembargador Alves Pedrosa, presidente.

Edital n. 84

Torno público que, na sessão da 2ª

Câmara Civil, desta data, foram sorteados os seguintes processos:

Agravo de petição n. 438 de Criciúma, agrte. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agravado João Camillo. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação de desquite n. 1.811, de Blumenau, apte. dr. Juiz de Direito da 2ª Vara e apdos. Oscar Pinheiro e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação de desquite n. 1.815 de Orleans, apte. dr. Juiz de Direito e apdos. Angelo Luiz Silveira e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação civil n. 5.027, de Taubaté, apte. dr. Müller e apdo. Henrique Vogel. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação civil n. 5.028, de Blumenau, apte. Paulo Celso Flores e apda. Jacile & Cia. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Apelação de desquite n. 1.817 de Brusque, apte. dr. Juiz de Direito e apdos. Etienne Campos e sua mulher. Relator o sr. des. Arno Bernardes.

Apelação civil n. 5.031, de Itaipópolis, aptes. Manoel Gonçalves Fernandes e sua mulher, e apdo. Alberto Frederico Filho. Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Agravo de instrumento n. 145, de Bom Retiro, agrte. Prefeitura Municipal de Bom Retiro e agrdo o presidente da Câmara Municipal. Relator o sr. des. Vítor Lima.

Apelação de desquite n. 1.810, de Joinville, apte. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e apdos. Oscar Alves Horn e sua mulher. Relator o sr. des. Vítor Lima.

Apelação de desquite n. 1.818, de Jaguaçu do Sul, apte. dr. Juiz de Direito e apdos. Erico Krüger e sua mulher. Relator o sr. des. Vítor Lima.

Apelação civil n. 5.030, de Itaipópolis, apte. Vítor Pasqual e apdos. João Nelevaia e sua mulher. Relator o sr. des. Vítor Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, ao 10 de julho de 1961.
Adir Caldeira, Secretário da Câmara.

Edital n. 85

Faço público que, na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação criminal n. 9.461, de Biguaçu, apte. a Justiça, por seu Promotor e apdo. Osvaldo Besen. Relator o exmo. sr. des. Ferreira Bastos.

Apelação criminal n. 9.460, de Biguaçu, apte. Pedro Paulo Elias e apda. a Justiça, por seu Promotor. Relator o exmo. sr. des. Hercílio Medeiros.

Apelação criminal n. 9.462, de Ibirama, apte. a Justiça, por seu Promotor e apdo. Carl Herbert Laun. Relator o exmo. sr. des. Maurílio Coimbra.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 11 de julho de 1961.
Victória Fernandes Arantes, chefe Seção Criminal, secretário.

Edital n. 2.334

Aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um em sessão da Segunda Câmara Civil, para publicação, foi apresentado o seguinte acórdão:

Apelação civil n. 4.753, de Araranguá: relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes. Apelante, Manoel Porfírio da Silva. Apelados, Manoel Ignácio Barbosa e outros: "unanimemente, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular."

lar o feito, a partir do despacho saneador, inclusive. Custas, a final".
Osvaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 4.664

Faço público que, de acordo com o artigo 41 do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o artigo 870, do Código de Processo Civil, se acha correndo prazo, nesta Secretaria, para preparo, dos seguintes processos:

Agravo de instrumento de Itajaí agravante Aci Venâncio e agravado João Laurentino Neto.

Apelação civil de Blumenau, apelante Luiz Graebner e apelada Fábrica de Gaitas Alfredo Hering S. A.

Apelação civil de Itajaí, apelante Rodolfo Krause e apelado o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 11 de julho de 1961.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

EDITAL N. 4.665

Pauta de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 2ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 17 de julho corrente, os seguintes processos:

Agravo de petição n. 134, de Florianópolis, agravante o dr. Juiz de direito e agravada a Colônia Santa Ana. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Agravo de petição n. 428, de Criciúma, agravante Jovino Antônio de Oliveira e agravado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Apelação de desquite n. 1.798, de Urussanga, apelante o dr. Juiz de direito e apelados Algemiro da Silva Damázio e sua mulher. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Vítor Lima e Patrocínio Gallotti.

Apelação de desquite n. 1.802, de Blumenau, apelante o dr. Juiz de direito da 2ª Vara e apelados Estephano Pajewski e sua mulher. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Vítor Lima e Patrocínio Gallotti.

Apelação de desquite n. 1.747, de Porto União, apelante o dr. Juiz de direito e apelados André Holowaty e sua mulher. Relator o sr. des. Vítor Lima, revisores os srs. des. Patrocínio Gallotti e Adão Bernardes.

Apelação de desquite n. 1.806, de Blumenau, apelante o dr. Juiz de direito da 1ª Vara e apelados Algemiro Xavier Piccoli e sua mulher. Relator o sr. des. Vítor Lima, revisores os srs. des. Patrocínio Gallotti e Adão Bernardes.

Apelação civil n. 4.759, de Itaipópolis, apelantes João Kraievski e sua mulher e apelados Alfredo Gruber e sua mulher. Relator o sr. des. Adão Bernardes, revisores os srs. des. Vítor Lima e Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 11 de julho de 1961.

Adir Caldeira, secretário da Câmara.

SESSÃO DA CÂMARA CRIMINAL, REALIZADA EM 30-6-61

Acórdãos conferidos Publicados:
RECURSO CRIMINAL
N. 5.884 — São Francisco do Sul — recorrente: A Justiça, por seu Promotor; Recorridos: Oscar Reith e outro.

REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA

N. 11 — Orleans — requerente: Maria Jovita Silveira Bezza.

APELAÇÕES CRIMINAIS

N. 9.391 — Turvo — apelante: Mário José de Souza — apelado: Luiz Angeloni.

N. 9.416 — Itaipópolis — apelante: A Justiça, por seu Promotor — apelado: Nivaldo Adão.

9.450 — Blumenau — apelante: Klaus Adelman e apelada a Justiça, por seu Promotor.

Julgamentos

RECURSOS CRIMINAIS

N. 5.884 — São Francisco do Sul — recorrente: A Justiça, por seu Promotor — recorridos: Oscar Reith e outro. Relator: Des. Maurílio Coimbra — Converteram o julgamento em diligência, unanimemente.

APELAÇÕES CRIMINAIS

N. 9.442 — Blumenau — apelante: Victor Zwicker — apelado: Manoel da Rocha Guimbra. Relator: Des. Ferreira Bastos — Deram provimento ao recurso, reformando parcialmente a sentença. Votação unânime.

N. 9.440 — Lajes — apelante: José Antônio de Lima — apelada: A Justiça, por seu promotor; Relator: Des. Maurílio Coimbra — Negaram provimento, unanimemente.

N. 9.447 — Videira — apelante: Antônio Moreira — apelada: A Justiça, por seu Promotor. Relator: Des. Maurílio Coimbra — Negaram provimento, unanimemente.

REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA

N. 11 — Orleans — requerente: Maria Jovita Silveira Bezza. Relator: Des. Hercílio Medeiros — Não conheceram do pedido, unanimemente.

FÓRO DA CAPITAL

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Zeferino de Melo e Olindina da Cunha, solteiros, naturais deste Estado, nascidos em Timbé, Tijucas, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, lavrador, filho de Zeferino Joaquim de Melo e de Helena Cipriana da Silva, Ela, doméstica, filha de Sebastião José da Cunha e de Laurinda Ana de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

Florianópolis, 10 de julho de 1961.
Fernando Campos de Farias, oficial.

(15670)

Edital

Faço saber que pretendem casar: Abel Hercílio da Rosa e Maria Emília da Silva, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, solteiro, pai de Maria Francisca Bittencourt. Ela, solteira, doméstica, filha de João Ramos da Silva e de Maria José de Campos — José Ricardo e Izoete Ramos, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-districto. Ele, solteiro, funcionário, filho de Antônio Geremias Ricardo e de Olindina Maria Pereira. Ela, solteira, doméstica, filha de João Ramos e de Izoete Ramos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 8 de junho de 1961.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (15674 e 2947)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Norberto Souza e Maria Laura Exterkötter, ele solteiro, natural de Florianópolis, residente e domiciliado em Barreiros, neste districto, filho de dona Maria Matilde Souza. Ela, solteira, professora, natural de Gustavo Richard, residente e domiciliada em Barreiros, neste districto, filha de Gabriel Exterkötter e de dona Maria Exterkötter.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Barreiros, 8 de julho de 1961.

Hildegard Zimmermann Damasco, oficial. (2940)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Luiz Carlos Lobo e Osvaldina Maria Pires, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, estudante, nascido nesta Capital, filho de Heitor Lobo e Herodiana Aniceto Lobo. Ela, doméstica, nascida na Trindade, natural deste Estado, filha de João Cipriano Pires e Maria Caetana Pires.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 12 de julho de 1961.

Zulma Luz de Faria, pelo oficial. (15758)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel João Fraga Filho e Dezalida Januária Vieira, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste districto. Ele, operário, filho de Manoel João Fraga e Lídia Venância Fraga. Ela, doméstica, filha de Manoel Avelino Vieira e Januária Bernardina Vieira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Ribeirão da Ilha, 3 de julho de 1961.

Maria Therezinha d'Ávila dos Santos, oficial. (2935)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SANTA CATARINA

Edital n.º 94/61

Para os fins de direito, torno público que requereu inscrição definitiva no Quadro de Advogados desta Seção, o bracharel Ari Kardec Bosco de Mello.

Qualquer membro da ordem ou interessado poderá representar, no prazo de cinco (5) dias úteis contados da publicação do presente, documentada-

mente, contra o candidato, à inscrição.

Florianópolis, 7 de julho de 1961. Altamiro Silva Dias, Secretário Executivo. (2953)

JUIZADOS DO INTERIO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação, com o prazo de 60 dias

O doutor Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Arle Jacob Niemantsverdriet, holandês, ex-comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, que por parte de Emma Marie Niemantsverdriet, de nacionalidade holandesa, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, foi apresentada a este Juízo a petição do teor seguinte: Petição Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Blumenau: Dona Emma Marie Niemantsverdriet, de nacionalidade holandesa, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, por seu advogado e procurador sub-assinado (proc. junta), requer a v. excia., seja citado, por edital e na forma da lei, o seu marido Arle Jacob Niemantsverdriet, holandês, ex-comerciante, residente e domiciliado em lugar incerto por não sabido, para no prazo de dez (10) dias, post citacionem falar aos termos da presente ação de desquite, em que prova: 1º) Que conviou nupcias com o réu aos 24 de junho de 1931, na cidade de Rotterdam, Holanda, consoante certidão de casamento e certidão de família juntas. 2º) Que do consórcio nasceu a filha Hanne Lore Cornélia Niemantsverdriet, em 19-11-1947, nesta cidade de Blumenau, como faz prova a certidão de nascimento junta. 3º) Que a vida conjugal em comum findou há pouco mais de três anos quando, na cidade de Itajaí, a suplicante, não suportando as sevícias e injúrias graves infligidas pelo réu, procurou refúgio na casa de sua mãe em Blumenau, trazendo também sua filha. 4º) Que, sem tardança, o réu vendeu a mercadoria do casal em Itajaí e tomou rumo incerto, sem fazer domicílio sabido. 5º) Que o Vice-Cônsul Holandês em Curitiba, após certificar-se da realidade dos fatos, forneceu o documento incluso que retrata fielmente a tragédia vivida pela suplicante. 6º) Que inexistem bens do casal sujeitos a partilha. A vista do exposto, observadas as formalidades legais, inclusive o disposto na lei n.º 968, que estabelece a fase preliminar de conciliação, deve ser decretado o desquite da suplicante e do réu, com as pronunciações de direito: a) dissolução da sociedade conjugal e cessação do regime matrimonial dos bens; b) a condenação do réu a contribuir com a pensão que for fixada na sentença para a manutenção da suplicante e de sua filha que é menor; c) e, ainda, a condenação do réu a pagar as custas processuais e os honorários de advogado. Protesta-se pelo depoimento pessoal do réu e custas de testemunhas. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 10.000,00. Nestes termos, D. e A. esta, com os inclusos documentos. Pede deferimento. Blumenau, 26 de junho de 1961. Pp. (ass.) Arno Odebrecht (Devidamente selado). Despacho: "Desquite: Audiência preliminar em 30 de setembro próximo vindouro, às 10 horas. Cite-se o réu por editais, com o prazo de sessenta dias, e na forma do art. 178, do Cód. de Proc. Se o réu comparecer, não conciliar-se com a autora o prazo para contestação começará a fluir desde a data designada para a audiência preliminar. Em 28 de junho de 1961. (Ass.) Schiefler, juiz de direito da

2ª Vara". Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Sérgio Alberto da Nobrega, escrivão do Cível, o fiz dactilografar e assinar. Blumenau, 3 de julho de 1961. (Ass.) Aristeu Rui de Gouvêa Schiefler, juiz de direito da 2ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume, do que dou fé. Blumenau, em 3 de julho de 1961. O escrivão: Sérgio Alberto da Nobrega. (2.921)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Edital de citação, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias

O doutor Raoul Albrecht Buendgens, juiz de direito da comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte de João Maria Lemes, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na cidade de Rio Negrinho, desta comarca, foi, perante este Juízo, proposta uma ação ordinária de desquite, contra sua mulher dona Maria Antônia Lemes, ora em lugar incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 316, 317 inc. IV, 322 e 324, do Código Civil, que se processa no cartório Cível a cargo do escrivão que este subscreve, desta comarca, foi designado o dia vinte e dois (22) de agosto do corrente ano, às dez (10) horas, para na sala das audiências deste Juízo, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Getúlio Vargas, ter lugar a audiência de conciliação prevista nos arts. 1º e 2º da lei n.º 968 de 10-12-49, data da qual começará a correr o prazo de dez (10) dias, para a contestação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital que será publicado por três vezes, no "Diário da Justiça" do Estado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bento do Sul, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Ari R. Virmond, escrivão, o dactilografai e subscrevi. (Selos a final). (Ass.) Raoul Albrecht Buendgens, juiz de direito. Está conforme o original afixado no lugar de costume. Dou fé. Data supra. O escrivão: Ari R. Virmond. (3-2) (2.896)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O dr. Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de João Martinho de Andrade, por seu advogado Saul Oliveira, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu: João Martinho de Andrade, brasileiro, casado, lavrador, residente em Três Riachos, neste município, por seu procurador infra-assinado, vem propor à presente ação de usucapião, expondo e requerendo a v. excia., o que segue: 1º — Que, por si e antecessores, tem a posse mansa, pacífica, sem oposição nem contestação, contínua e ininterruptamente, e com o ânimo-domínio há mais de 20 anos, sobre um terreno situado no lugar Três Riachos, distrito da sede deste município, e comarca, com a área de 93.500ms2, contendo 110ms, de frente por 850ms, de fundos, e fazendo frente com a estrada de Três Riachos e fundos ao rio do mesmo nome, confrontan-

do a leste, com Lindolfo, Reis dos Santos e ao oeste, com Julieta Amorim. 2º — Que não possui título legal sobre o mencionado terreno e pretende adquirir o domínio do mesmo, de acordo, com o art. 550, do Código Civil e art. 1º, da lei n.º 2.437, de 7 de março de 1955 e ainda arts. 454 e seguintes do C.P.C. Requer, pois, a v. excia., se digne admiti-lo a efetuar a justificação inicial, com as testemunhas arroladas e, após o julgamento da mesma, se proceda de acordo com os artigos já citados, para, finalmente, em não sendo a ação contestada, seja expedido mandado ao Registro de Imóvel, para a devida transcrição. Protestando por todos os meios de provas em direito permitidas e dando à presente o valor de Cr\$ 3.000,00. P. deferimento, Biguaçu, 10 de abril de 1961. (Ass.) pp. Saul Oliveira, Testemunhas: Norberto Coelho, João Coutinho e Antônio Pereira de Faria, residentes em Três Riachos, e que comparecerão independentemente de intimação. Efetuada pericia no dito terreno, a requerimento da Promotoria Pública, fi cou constatado que o mesmo mede, na extrema leste, somente 660ms, e na oeste, 695ms. Procedida a justificação, foi a mesma julgada pela sentença seguinte: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a justificação de fls. em que é requerente João Martinho de Andrade, para que produza os efeitos de direito. Cite-se, pessoalmente, por mandado, os confrontantes do imóvel e, por edital, os interessados incertos para todos, querendo contestarem o pedido no prazo da lei. Custas a final. Biguaçu, 14-6-61. (Ass.) J. G. Collaço, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, é passado o presente com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado e publicado na forma da lei. Eu, Orlando Romão de Faria, escrivão, o dactilografai e subscrevi. Biguaçu, 17 de junho de 1961. (Ass.) Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. Confere com o original afixado no Fórum deste Juízo. O escrivão: Orlando Romão de Faria. (2.930)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORLEANS

Edital de citação de réu ausente, com o prazo de quinze (15) dias

O dr. Ervin Rubi Peressoni Teixeira, juiz substituto, da 11ª Circunscrição Judiciária, com exercício nesta comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo dr. Promotor Público da comarca, contra Alexandre Rodrigues, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, como incurso nas penas do art. 217, do C. Penal, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual fica o dito acusado Alexandre Rodrigues, citado no prazo de quinze (15) dias, a comparecer perante este Juízo, no Edifício da Prefeitura Municipal, no dia 15 de setembro, às 10 horas, a fim de se submeter a interrogatório e acompanhar o processo em todos os seus demais termos, sob pena de revelia. E, para que chegue esta notícia ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo, e enviado cópia ao "Diário da Justiça", para três publicações. Dado e passado nesta cidade de Orleans, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, José Evaristo Nunes, escrivão, o dactilografai. Ervin Rubi Peressoni Teixeira. Certidão: Certifico, haver afixado o original no lugar de costume deste Juízo. O referido é verdade e dou fé. Orleans, 7 de julho de 1961. José Evaristo Nunes, escrivão do Crime. (3-1) (15.757)